



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

DFD N° 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2026-CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 023/2026-CMS

ARQUIVAMENTO:

TOTAL DE FOLHAS DO PROCESSO COM ESTA: _____.

DATA: ____/____/____.

RESPONSÁVEL: _____.





TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

DFD Nº 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi.

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

1.1. O objeto da contratação esta previsto no item 13 (treze) do Plano de Contratação Anual de 2026 da Câmara Municipal de Sarandi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2026, Edição 3511, código identificador 1EA0B93D.

1.2. A presente contratação contempla os materiais inicialmente previstos no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 044/2026, observada a reformulação determinada pela Presidência por meio do OFÍCIO Nº 118/2026/GP, anexo ao processo e os ajustes e complementações a serem devidamente avaliados e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência.

1.3. A publicação do PCA/2026 poderá ser acessada através do link:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/1EA0B93D/8a2978213476081f51214f590e96bbd18a2978213476081f51214f590e96bbd1>.

1.4. A relação dos Documentos de Formalização de Demanda deferidos está publicada no site da Câmara Municipal de Sarandi e poderá ser acessada através do link:
https://transparencia.cms.pr.gov.br/storage/transparencia/upload_plano_contratacao_anual/2026-04-15-cms-5wXTtuA4WE-PLANO-DE-CONTRATACAO-ANUAL-2026-SEGUNDA-RETIFICACAO-ASSINADO.pdf.



**2. APONTAMENTOS SOBRE O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

2.1. Após análise do Documento de Formalização de Demanda nº 044/2026 e dos questionamentos apresentados quanto à forma de contratação, considerando o teor do Ofício nº 118/2026/GP, que determinou a reformulação do DFD e o prosseguimento da contratação quanto aos 04 (quatro) itens de materiais elétricos nele definidos, verificou-se a necessidade de promover os ajustes necessários na modelagem da contratação, de modo a assegurar sua compatibilidade com a decisão da Presidência e conferir maior segurança técnica e jurídica à instrução do processo.

2.2. A reformulação deverá observar as diretrizes estabelecidas no Ofício nº 118/2026/GP, especialmente quanto à definição da solução, especificação dos materiais, quantitativos, condições de fornecimento e demais elementos pertinentes, os quais serão devidamente avaliados e apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e, posteriormente, consolidados no Termo de Referência (TR).

2.3. A elaboração do ETP e do TR deverá observar os limites estabelecidos no Ofício nº 118/2026/GP, mantendo o objeto limitado à aquisição dos 04 (quatro) itens de materiais elétricos, descritos abaixo, destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, sem inclusão de novas instalações, ampliações, serviços de dados/internet ou outras demandas de natureza diversa.

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1.	Painel LED; potência de 48 W; formato quadrado; dimensões de 60x60 cm para o encaixe e 62x62 cm de largura total; luminária de embutir; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	4
2.	Plafons LED; potência de 40 W; formato quadrado; dimensões de 40x40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	130
3.	Projeto LED; potência de 200 W; tipo Refletor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	10
4.	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; Biv; bivolt automático.	Unidade	2

2.4. Integram e acompanham o presente Termo de Abertura os documentos que compõem a formalização, reformulação e autorização da demanda, desde o Documento de Formalização de Demanda nº 044/2026 até o Ofício nº 118/2026/GP, os quais deverão ser considerados na elaboração dos documentos da fase preparatória.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

3. RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ABERTURA DO PROCESSO

3.1. O presente documento foi analisado e ajustado às necessidades atuais da Câmara Municipal de Sarandi para o exercício de 2026, tendo como referência as informações constantes do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 044/2026 e as adequações e complementações identificadas na análise da fase preparatória, servindo de fundamento para a instauração do respectivo processo administrativo visando à futura contratação pretendida.

Sarandi, 17 de setembro de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Alex Souza

17/09/2026 14:52:49

Alex Francisco de Souza

Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025-CMS

4. VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO:

4.1. A partir de uma análise realizada pela Divisão de Patrimônio e Almocharifado, foi constatado que o objeto deste processo Administrativo:

- (X) Necessitam de aquisição, em face da constatada ausência de estoque.
- () Apresentam estoque, sendo desnecessária nova aquisição.
- () Trata-se de contratação de serviços.

Sarandi, 17 de setembro de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Lucas Ataliba

21/09/2026 12:21:14

Lucas Ataliba Rantin de Carvalho

Coordenador de Administração e de Patrimônio - Portaria nº 023/2025/CMS

5. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO:

5.1. DECLARO estar de acordo com as informações e documentos constantes dos autos e, nos termos do inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 3.005, de 2024, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo administrativo, com as alterações propostas, especialmente,





CÂMARA MUNICIPAL DE

SARANDI

quanto aos quantitativos e às especificações do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Municipal nº 3.008, de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

5.2. A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Municipal nº 3.008, de 2024, e das demais normas aplicáveis, adotando-se o critério de Contratação e de julgamento a serem definidos no Termo de Referência.

Sarandi, 17 de setembro de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Vagner Rafael Vaz



21/09/2026 00:49:29

Vagner Rafael Vaz

Diretor do Departamento Administrativo – DEAD - Portaria 034/2026-CMS

Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.oxxy.alotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 1e2fac5e-dc7e-4f16-a235-569fd67c298e - Página 4/20







CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

emergenciais, que não podem ser previstas com exatidão, mas que precisam de resposta imediata para evitar paralisações, riscos à segurança de servidores e visitantes, além de danos ao patrimônio público.

Esse modelo de contratação assegura:

- Disponibilidade de profissional especializado quando houver necessidade, sem custos fixos desnecessários.
- Atendimento ágil a reparos emergenciais, como quedas de energia ou falhas em pontos críticos.
- Execução de manutenções preventivas, reduzindo riscos de acidentes e prolongando a vida útil dos equipamentos.
- Adequações técnicas conforme normas de segurança elétrica e eficiência energética.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1	Prestação de serviços de eletricista, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas adequadas e insumos necessários, para execução de manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica da Câmara Municipal de Sarandi. Inclui: reparos emergenciais, substituição de refletores e pontos de iluminação internos e externos, instalação e manutenção de pontos de energia elétrica, correção de falhas de instalação e adequações técnicas indispensáveis.	Hora técnica	200 horas
2	Plafons de sobrepor LED, potência 24W, dimensões 28x28cm, formato quadrado, temperatura de cor 6500K (branco frio), bivolt.	Unidade	100
3	Driver LED Reator Para Plafon Sobrepor 24w 25w Bivolt	Unidade	10
4	Caixa de tomada 1/2 externa à prova d'água, com protetor, cor preta, padrão NBR 14136, para uso em áreas externas.	Unidade	10
5	Conjunto caixa de sobrepor com 1 tomada de energia 10A 250V e 1 tomada de energia USB, cor branca, padrão NBR	Unidade	15

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
20	Cotovelo 90° Interno 20x10mm Acabamento Canaleta Branco	Unidade	100
21	Cotovelo 90° Externo 20x10mm Mata Junta Canaleta Branco	Unidade	100
22	Cotovelo Joelho 90° 20x10mm Acabamento Canaleta Branco	Unidade	100
23	Conduíte Sobrepor Eletroduto 1/2 Pvc Anti-Chamas 3mts; cor preto	Unidade	10
24	Emenda Luva de 1/2 para eletroduto de sobrepor cor preto;	Unidade	25
25	Curva para eletroduto com luva 1/2 em 90°, cor; preto	Unidade	15
26	Abraçadeira Tipo "D" com Parafuso Elecon "1/2" para Eletroduto, galvanizada;	Unidade	50

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Local de execução e entrega: Câmara Municipal de Sarandi – Av. Maringá, 660, Centro.
- Jornada e agendamento: preferencialmente em horários que minimizem interferência no expediente e eventos; agendas extraordinárias poderão ser determinadas pelo fiscal.
- Equipe/qualificação: profissionais treinados em elétrica.
- Segurança do trabalho: cumprimento das NRs aplicáveis (EPIs, máquinas, trabalho em altura quando houver), com sinalização e isolamento das áreas de serviço.
- Ferramentas/insumos: de responsabilidade da contratada, incluindo:
 - Alicates, chaves de fenda, chaves Philips e chaves específicas para elétrica.
 - Multímetro, alicate amperímetro e demais instrumentos de medição.
 - Furadeiras, martelos, brocas e ferramentas elétricas auxiliares.
 - Escadas, plataformas e equipamentos de acesso seguro.
 - Equipamentos de proteção individual (EPI): luvas isolantes, óculos de proteção, capacete, botas de segurança, cinturão de segurança.

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.







CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

- Padrões de qualidade mensuráveis (amostragem representativa):
 - Instalações elétricas: conexões firmes, sem emendas improvisadas; uso de cabos adequados (bitola conforme NBR 5410); identificação correta de fase, neutro e terra.
 - Tomadas e caixas: fixação firme, alinhamento adequado, sem folgas ou mau contato; funcionamento testado com carga real.
 - Disjuntores: instalação correta em quadro de distribuição, identificação clara dos circuitos, sem sobrecarga ou aquecimento.
 - Iluminação (plafons, refletores, lâmpadas): funcionamento pleno, sem oscilação ou falhas; fixação segura; distribuição uniforme da luz.
 - Segurança: uso de EPI durante execução; ausência de riscos após conclusão (cabos expostos, conexões soltas, resíduos deixados).
- Produtos fornecidos:
 - Devem ser entregues em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência (ex.: cabos de cobre 2,5 mm², disjuntores C16, C20, C25, C32, C50, caixas de sobrepor, plafons etc.).
 - Apresentação de nota fiscal e, quando aplicável, certificado de conformidade ou garantia do fabricante.
- Medição e pagamento:
 - Item 1 (hora técnica): mensal, mediante OS e atesto do fiscal com base em relatórios e padrões acima.
 - Demais itens (materiais específicos): por unidade fornecida, conforme quadro de quantidades e ordens de serviço.
- Glosas/Refazimentos:
 - Serviços fora do padrão deverão ser refeitos sem ônus para a Câmara.
 - Materiais entregues em desacordo com especificações serão rejeitados e substituídos sem custo adicional.

HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO?

- (x) Não
() Sim

HÁ RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL?

- () Não





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Diretor Administrativo.

Coordenador de Administração e Patrimônio.

INDIQUE OUTROS APONTAMENTOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS:

- A contratada deverá participar de vistorias técnicas quando convocada.
- Chamados emergenciais em ocasiões diversas.

Sarandi, 26 de março de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Vagner Rafael Vaz



26/03/2026 16:16:39

VAGNER RAFAEL VAZ

Diretor Administrativo da Câmara Municipal

[Assinado digitalmente]

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinado digitalmente pelo Vagner Rafael Vaz, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Sarandi-PR, em 26/03/2026, às 16:16:39.
Código de Verificação: 1603202616163958623595640320260309898101432720





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

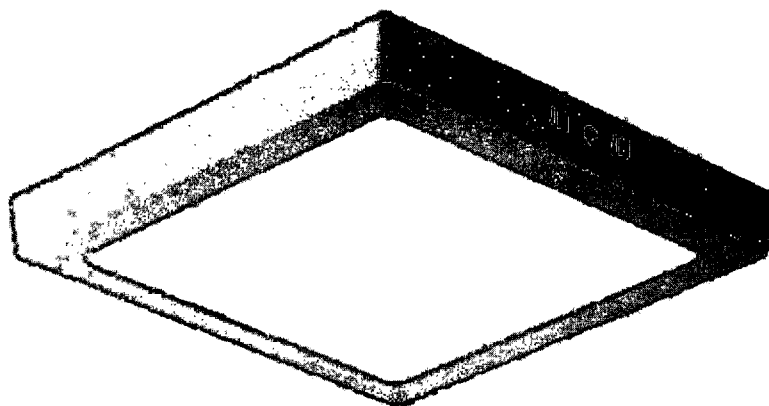


Figura 1: Item 2

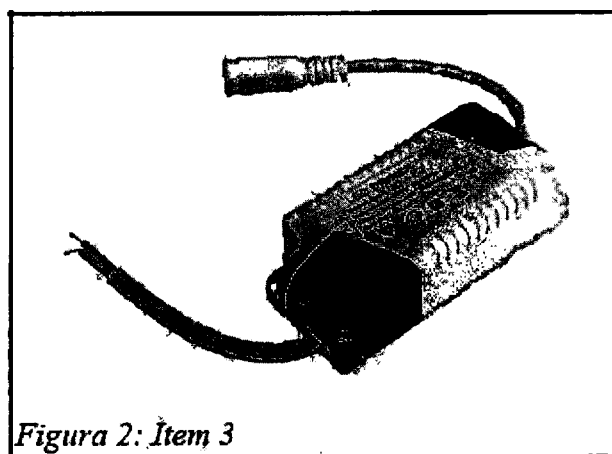


Figura 2: Item 3

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.



Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
 Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: administrativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

Página 9 de 19





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

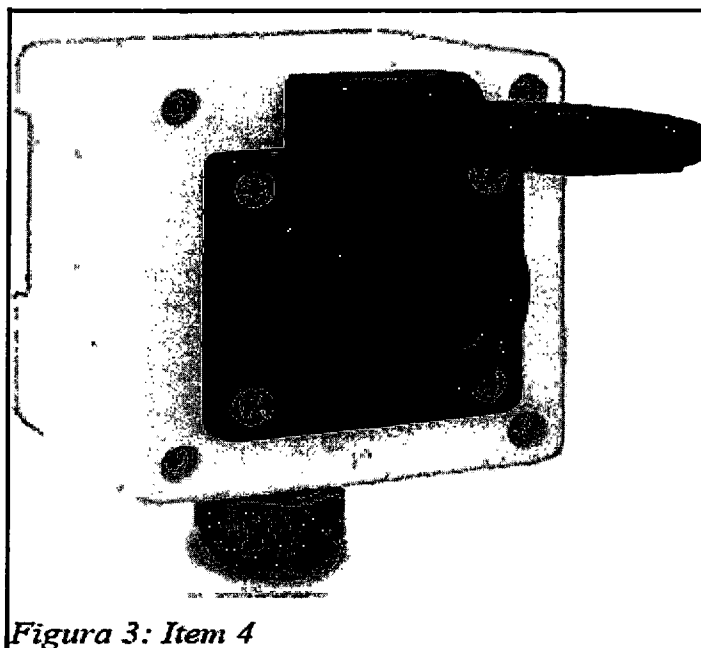


Figura 3: Item 4

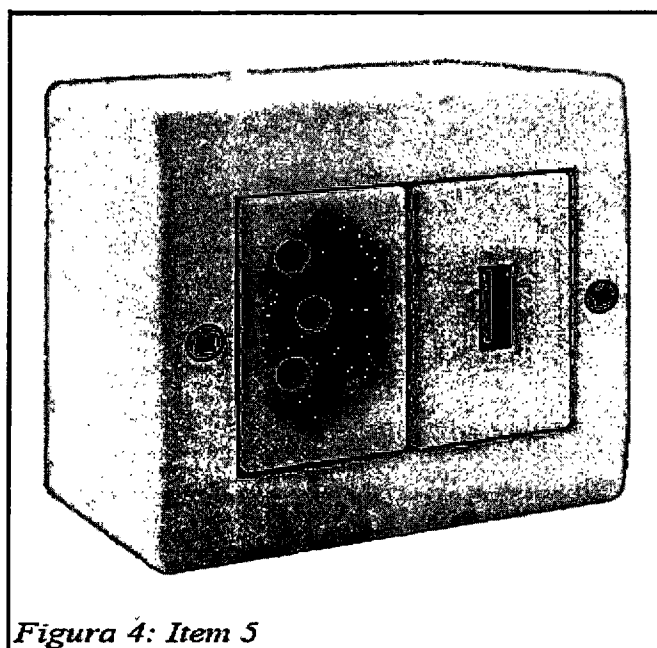


Figura 4: Item 5

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura do(a) Secretário(a) de Administração: [Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

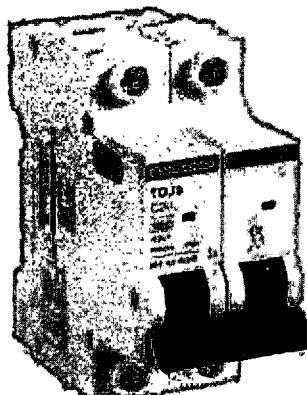


Figura 5: Itens 7-11

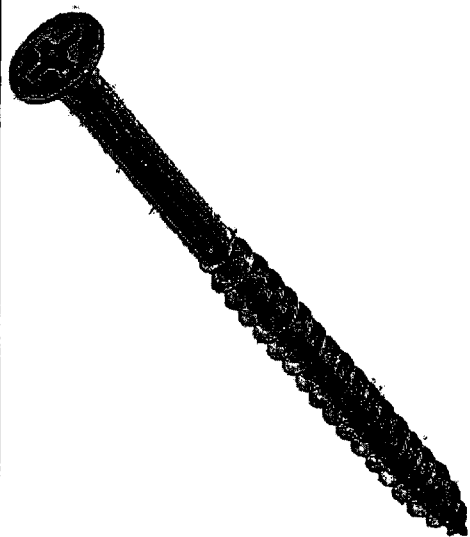


Figura 6: Itens 12-14



Figura 7: Itens 15-17

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

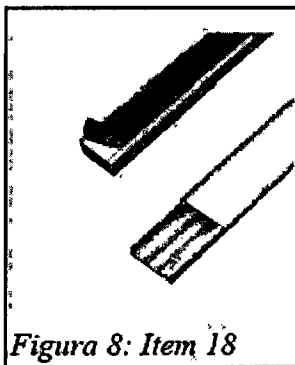


Figura 8: Item 18

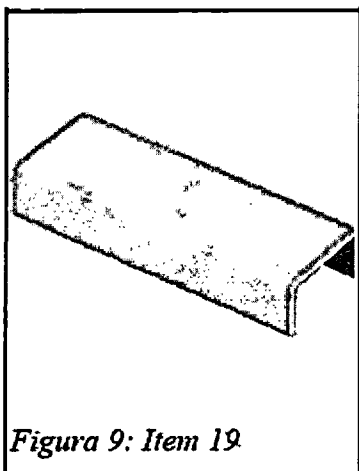


Figura 9: Item 19

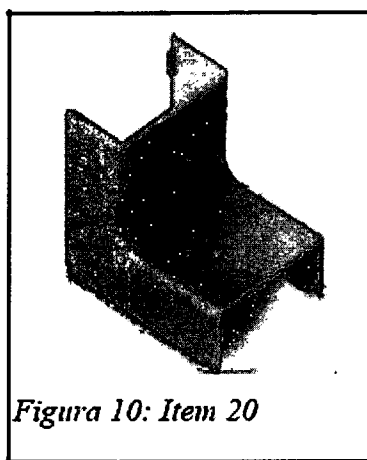


Figura 10: Item 20

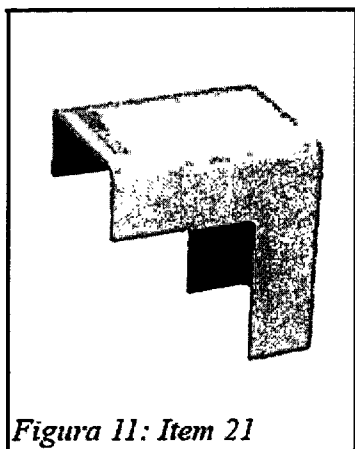


Figura 11: Item 21

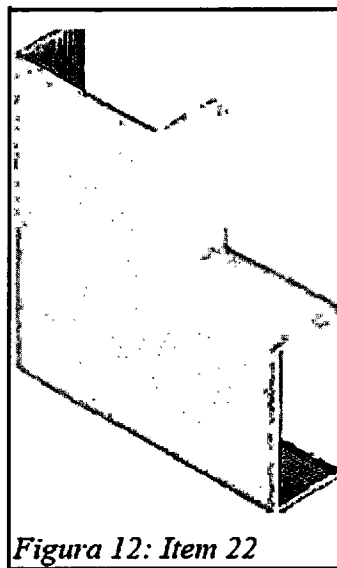


Figura 12: Item 22

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.



OFÍCIO Nº 118/ 2026 / GP
Sarandi, 17 de Setembro de 2026

Aos Senhores

Vagner Rafael Vaz - Diretor Administrativo

Lucas Ataliba Rantin de Carvalho - Coordenador de Administração e de Patrimônio

Alex Francisco de Souza - Agente de Contratação

Câmara Municipal

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

Assunto: Decisão da Presidência DFD nº 44/2025 – Deliberação quanto à ampliação do objeto e adequação da modelagem da contratação.

Senhores,

1. Considerando a manifestação apresentada no curso da instrução do processo relativo ao DFD nº 44/2025, especialmente quanto à inclusão de novas demandas e à consequente ampliação do objeto inicialmente proposto;

2. Considerando a necessidade de preservar a coerência do planejamento, a adequada delimitação do objeto, a proporcionalidade da contratação e a possibilidade de efetiva fiscalização e mensuração dos serviços a serem contratados;

3. Considerando, ainda, que a finalidade originalmente estabelecida para o DFD nº 44/2025 consiste na manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes;

DETERMINO e DELIBERO o seguinte:

I – DO INDEFERIMENTO DAS NOVAS DEMANDAS

INDEFIRO as novas demandas e os acréscimos de objeto apresentados durante a instrução do processo administrativo; na medida em que impliquem ampliação da finalidade originalmente prevista para a contratação.

Não deverão ser incorporados ao DFD nº 44/2025 nenhum serviço ou necessidades que extrapolem a manutenção das instalações elétricas existentes, especialmente novas instalações, ampliações, serviços de dados/internet e outras atividades de natureza distinta, ainda que relacionadas de forma indireta às necessidades administrativas identificadas posteriormente.

A presente decisão não representa negativa à necessidade administrativa eventualmente existente, mas tão somente determina que demandas novas ou de natureza diversa sejam tratadas em instrumento de planejamento e contratação próprio, quando cabível, evitando-se a ampliação sucessiva do objeto de uma contratação já delimitada.

Da mesma forma, não deverá ser incorporada ao presente objeto a contratação de serviços técnicos especializados que estejam relacionados ao objeto do processo de engenharia e arquitetura já em andamento, devendo ser preservada a distinção entre as respectivas demandas contratações.

II – DO DEFERIMENTO DA ADEQUAÇÃO DO DFD Nº 44/2025

DEFIRO a reformulação do DFD nº 44/2025, determinando que sua nova versão mantenha o objeto exclusivamente voltado à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes, observando-se as seguintes diretrizes:



manter exclusivamente os serviços relacionados à manutenção das instalações elétricas existentes;

priorizar a contratação por unidade de serviço efetivamente executada, sempre que tecnicamente possível, de forma a proporcionar maior objetividade na medição, no pagamento e na fiscalização;

manter eventual previsão de hora técnica apenas para situações efetivamente excepcionais, cuja utilização seja devidamente justificada e que não possam ser adequadamente mensuradas por unidade de serviço;

excluir novas instalações, ampliações, serviços de dados/internet e demais atividades que extrapolem a manutenção das instalações existentes;

evitar a incorporação de serviços técnicos especializados relacionados ao objeto do processo de engenharia e arquitetura já em andamento, preservando-se à adequada delimitação entre os objetos;

preservar uma modelagem simples, objetiva, proporcional à necessidade administrativa e de fácil fiscalização, permitindo que os serviços sejam adequadamente definidos, medidos e acompanhados pela Administração.

III – DA REFORMULAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Determino, portanto, que a unidade administrativa responsável promova a reformulação do DFD nº 44/2025 e da respectiva modelagem da contratação, observando rigorosamente os limites e as diretrizes estabelecidos nesta decisão.

4 A reformulação deverá buscar o aperfeiçoamento do objeto originalmente planejado, sem incorporação de novas necessidades ou serviços de natureza diversa, de modo que os questionamentos formulados durante a instrução sejam solucionados mediante ajustes na definição, mensuração e estruturação da contratação.

5 Ressalto que a presente determinação tem por objetivo viabilizar o adequado prosseguimento da contratação, preservando sua finalidade, racionalidade, economicidade e adequada fiscalização, e não criar obstáculos à satisfação da necessidade administrativa originalmente identificada.

6 Os itens que serão adquiridos compõem a tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1.	Painel LED; potência de 48 W; formato quadrado; dimensões de 60x60 cm para o encaixe e 62x62 cm de largura total; luminária de embutir; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	4
2.	Plafons LED; potência de 40 W; formato quadrado; dimensões de 40x40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	130
3.	Projektor LED; potência de 200 W; tipo Refletor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	10
4.	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso	Unidade	2



externo; Biv; bivolt automático.		
----------------------------------	--	--

7 Caso a unidade demandante entenda que as novas demandas ora indeferidas sejam efetivamente necessárias, deverá promover sua avaliação e planejamento em procedimento próprio, observadas as disposições aplicáveis, não devendo tais demandas ser incorporadas ao objeto do DFD nº 044/2026.

8 Considerando a discricionariedade da Administração e a necessidade administrativa identificada, determino a contratação dos itens descritos acima, devendo os autos retornar ao Departamento de Compras e Licitações para o prosseguimento da instrução processual e adoção das providências subsequentes, com a urgência devida.

9 Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:61457791
53

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
DN: C=BR, O=MCP-Spex, OU=AC SOLUTI
Mun. de V. L., OU=27380081000175, OU=Videconferência, OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
eMails: B11 estou aprovando este documento
Localizador:
Data: 2023.08.17 13:42:22-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente Da Câmara





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.**

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Sarandi necessita realizar a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes, visando assegurar a continuidade, a segurança e o adequado funcionamento da infraestrutura elétrica utilizada nas dependências da Câmara Municipal.

2.2. A necessidade decorre da demanda identificada pela Administração para reposição e substituição de componentes elétricos, considerando a necessidade de manutenção das instalações existentes e a ausência de estoque suficiente dos materiais necessários, conforme verificação realizada pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3. A contratação foi delimitada pela Presidência, por meio do Ofício nº 118/2026/GP, à aquisição dos materiais relacionados no referido documento, destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes. A decisão determinou que não sejam incorporadas ao objeto novas instalações, ampliações, serviços de dados ou internet, ou outras atividades de natureza diversa.

2.4. Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para possibilitar a reposição dos materiais elétricos demandados pela Administração e assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações existentes, evitando a indisponibilidade ou a deterioração dos componentes que necessitem de substituição.

2.5. A necessidade administrativa está restrita aos materiais autorizados pela Presidência,





conforme quantitativos e especificações que serão detalhados nos demais documentos da fase preparatória, especialmente no Termo de Referência, não abrangendo a contratação de mão de obra ou a execução de serviços de instalação ou manutenção.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. O objeto da contratação esta previsto no item 13 (treze) do Plano de Contratação Anual de 2026 da Câmara Municipal de Sarandi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2026, Edição 3511, código identificador 1EA0B93D.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas considerando a necessidade administrativa identificada e os itens cuja aquisição foi expressamente determinada pela Presidência, por meio do Ofício nº 118/2026/GP. O documento estabelece os seguintes quantitativos: painel LED 48 W, 04 unidades; plafons LED 40 W, 130 unidades; projetor LED 200 W, 10 unidades; e relé fotoeletrônico RFE-11, 02 unidades.

4.2. A estimativa das quantidades está vinculada à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, observando os limites estabelecidos na decisão da Presidência, não sendo incluídas novas demandas, instalações, ampliações ou serviços de natureza diversa.

4.3. A relação dos itens e respectivos quantitativos estimados será apresentada da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Painel LED, potência mínima de 48 W	Unidade	4
2	Plafon LED, potência mínima de 36 W	Unidade	130
3	Projetor LED, potência de 200 W	Unidade	10
4	Relé fotoeletrônico, modelo RFE-11	Unidade	2

4.4. Foram adotadas referências de “potência mínima” nas especificações dos itens 1 e 2, visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de produtos disponíveis no mercado com características equivalentes ou superiores às necessárias ao atendimento da demanda, sem prejuízo da funcionalidade e do desempenho requeridos.

4.5. O valor estimado da contratação será definido mediante ampla pesquisa de preços.





consolidado no respectivo Mapa de Preços, com os preços unitários referenciais, metodologia, memória de cálculo e documentos de suporte, observados os parâmetros da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei Municipal nº 3.008, de 2024.

4.6. O Mapa de Preços integrará os autos e servirá de referência para a definição do valor estimado da contratação e para a elaboração do Termo de Referência.

4.7. Eventuais ajustes nos quantitativos ou nas especificações dos materiais somente poderão ser realizados mediante justificativa técnica e administrativa devidamente registrada nos autos, observados os limites e as diretrizes estabelecidos no Ofício nº 118/2026/GP.

4.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque os materiais poderão ser solicitados conforme a necessidade de manutenção das instalações existentes, com fornecimento parcelado durante a vigência da Ata, evitando a aquisição integral imediata dos quantitativos estimados.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que os quatro materiais possuem especificações, quantidades e finalidades próprias e podem ser fornecidos de forma independente, a contratação será parcelada por item, com julgamento pelo menor preço por item, nos termos da legislação aplicável.

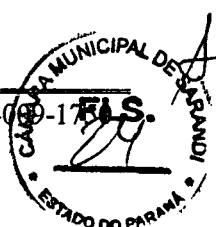
5.2. O parcelamento por item amplia a competitividade e permite a participação de fornecedores especializados em cada material, sem prejuízo da execução da solução, por inexistir interdependência técnica entre os itens.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.1. Neste processo de contratação não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Gestão do Contrato será exercida pela Servidora SUZANE RIBEIRO AZEVEDO, nomeada pela Portaria nº 021/2025, publicada em 09/01/2025, ou por servidor(a) que vier a substituí-lo(a).





7.2. Quanto aos Fiscais do Contrato, a Presidência da Câmara deverá publicar Portaria de designação, nos termos da legislação aplicável, nomeando com:

7.2.1. Fiscal Titular, o Servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 128; e como,

7.2.1.1. Fiscal Substituto, o Servidor VAGNER RAFAEL VAZ, Oficial Legislativo, matrícula nº 131.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade identificada, consistente na aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi.

8.2. A contratação mostra-se adequada ao interesse da Administração, considerando a necessidade de reposição dos materiais e a manutenção das condições de funcionamento das instalações elétricas, observadas as especificações, quantidades e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. A solução está limitada aos materiais autorizados e à finalidade definida para o processo, não abrangendo novas instalações, ampliações, sistemas de dados ou internet, nem outras demandas distintas da manutenção das instalações elétricas existentes.

8.4. Assim, considerando a necessidade identificada, a solução definida e os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, devendo o procedimento prosseguir com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação.

8.5. Os principais riscos identificados são:

8.5.1. atraso na entrega, mitigado pela definição de prazo e aplicação das sanções cabíveis;

8.5.2. fornecimento em desacordo com as especificações, mitigado pela conferência no recebimento e substituição dos produtos; e

8.5.3. variação de preços durante a vigência da Ata, tratada conforme as regras da Ata.





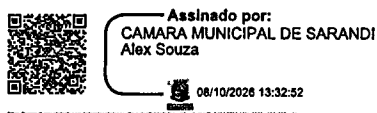
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

atualização dos preços registrados previstas na legislação aplicável.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1. O presente documento foi elaborado pelo servidor, da Câmara Municipal de Sarandi, Alex Francisco de Souza, Auxiliar Legislativo, Matrícula nº 141.

Sarandi, 22 de setembro de 2026.



Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025



**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

CNPJ : 78.844.834/0001-70

Estado do Paraná

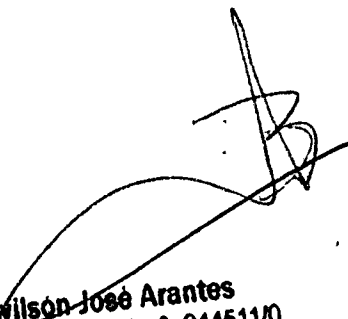
- CEP: 87.111-000

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO**Nº : 14532****Data: 24/09/2026****Reduzido 16****Dotação:** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**Orgão:** 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**Unidade:** 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**Funcao:** 01 - Legislativa**SubFuncao:** 031 - Ação Legislativa**Prog. Trabalho:** 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**Projeto/Ativ** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**Natureza Desp.:** 3.3.90.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO**F. de Recurso:** 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**Tipo de Bloq.:** Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponível
300.000,00	74.383,36	0,01	74.383,35

14 - Reserva de dotação - MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO**Histórico:**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO ((Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.))


Rovilson José Arantes
Contador - CRC-PR nº 044511/0





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS EXISTENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

Aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte conforme o valor estimado de cada item e as condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Legislação aplicável: Lei 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 2006, Lei Municipal 3.008, de 2024 e demais legislações pertinentes.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto:

Item	Código	Descrição	Métrica	Qde
1.	79964	Painel LED; potência mínima de 48 W; formato quadrado; dimensões de 60x60 cm para o encaixe e 62x62 cm de largura total; luminária de embutir; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	4
2.	79972	Plafons LED; potência mínima de 36 W; formato quadrado; dimensões de 40x40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	130
3.	79976	Projeto LED; potência de 200 W; tipo Refletor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	10
4.	79978	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; Biv; bivolt automático.	Unidade	2

1.3. O objeto é caracterizado como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.





TERMO DE REFERÊNCIA

1.4. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado na fase preparatória, que caracterizou a necessidade administrativa, avaliou as alternativas disponíveis no mercado e concluiu pela viabilidade da solução proposta, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. A contratação será realizada por contratação direta, com utilização do Sistema de Registro de Preços e formalização de Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Municipal nº 3.008, de 2024, e da legislação aplicável.

1.5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação por órgãos ou entidades não participantes.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial da Câmara de Sarandi, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.6.1. A Administração dispensará o procedimento público de intenção de Registro de Preços, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser a Câmara Municipal de Sarandi o órgão ou entidade gerenciadora e contratante.

1.6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Câmara Municipal de Sarandi por meio de Nota de Empenho ou outro instrumento cabível, conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

1.7. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal, mediante emissão de requisições formais, no âmbito da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de contratação integral, mas apenas de aquisição conforme a necessidade da Administração durante sua vigência.

1.8. Para fins de aferição de limite de despesa realizada no mesmo ramo de atividade, a Câmara Municipal de Sarandi considera o nível de subclasse do CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas, conforme o artigo 220, §1º, da Lei Municipal nº 3.008, de 2024. A natureza do objeto a ser contratado é a seguinte:

1.8.1. Código 4744-0/99: Comércio varejista de materiais de construção em geral.





TERMO DE REFERÊNCIA

1.9. A contratação não está vinculada ou em dependência de outro objeto para sua execução. Os riscos relevantes da aquisição foram considerados na fase de planejamento e serão tratados por meio das condições de fornecimento, recebimento, fiscalização e sanções previstas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, conforme necessidade administrativa identificada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 044/2026 e nos demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no item 13 (treze) do Plano de Contratações Anual de 2026 da Câmara Municipal de Sarandi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2026, Edição 3511, código identificador 1EA0B93D.

2.3. A presente contratação contempla os materiais inicialmente previstos no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 044/2026, observada a reformulação determinada pela Presidência por meio do OFÍCIO Nº 118/2026/GP, anexo ao processo, bem como os ajustes e complementações devidamente avaliados e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar e detalhados neste Termo de Referência.

2.4. A publicação do PCA/2026 poderá ser acessada através do link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/1EA0B93D/8a2978213476081f51214f590e96bbd18a2978213476081f51214f590e96bbd1>.

2.5. A relação dos Documentos de Formalização de Demanda deferidos está publicada no site da Câmara Municipal de Sarandi e poderá ser acessada através do link: https://transparencia.cms.pr.gov.br/storage/transparencia/upload/plano_contratacao_anual/2026-04-15-cms-5wXTtuA4WE-PLANO-DE-CONTRATACAO-ANUAL-2026-SEGUNDA-RETIFICACAO-ASSINADO.pdf.





TERMO DE REFERÊNCIA

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição dos materiais elétricos, nas quantidades especificadas neste Termo de Referência, visa atender às demandas de manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Os objetos a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, conforme disposto no art. 144 da Lei Municipal nº 3.008, de 2024, do Poder Legislativo do Município de Sarandi.

3.3. A solução é técnica e economicamente viável, pois os materiais possuem especificações usuais de mercado e podem ser fornecidos por empresas do ramo, conforme pesquisa de mercado a ser consolidada na fase preparatória.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade.

4.1.1. Os produtos ofertados seguem os critérios de sustentabilidade, no que couber, conforme os Artigos 123 e 124 da Lei Municipal 3.008, de 2024 e Lei 14.133, de 2021.

4.2. Subcontratação.

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da Contratação.

4.3.1. Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza de aquisição de bens comuns, o baixo grau de complexidade do objeto e a possibilidade de controle do fornecimento por meio do recebimento, da garantia legal/fabricante e das sanções previstas.

4.4. Da alteração subjetiva.

4.4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

4.5. Não poderão participar da contratação ou da execução do Contrato:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Instrumento e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na Fiscalização ou na Gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

4.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela Legislação Trabalhista;

4.5.6. Agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da contratação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos da legislação aplicável.

4.5.9. Não poderão participar da contratação ou da execução do contrato pessoas jurídicas organizadas em Consórcio

4.5.9.1. A vedação à participação de consórcios decorre da natureza simples e divisível do objeto, composto por bens comuns que podem ser fornecidos individualmente, não havendo necessidade de conjugação de capacidades





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

técnicas ou econômicas para sua execução.

4.5.10. Não poderão participar da contratação ou da execução do Contrato aqueles que se enquadrem nas vedações previstas no art. 78 da Lei Orgânica deste Município.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados da solicitação formal feita pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Sarandi, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, entre as 12:00 e 17:00 horas.

5.1.1. A solicitação formal para o fornecimento do objeto se dará através de e-mail oficial utilizado pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, ou pela Diretoria Administrativa, e o prazo será contado do envio do e-mail, independentemente da confirmação de leitura por parte do CONTRATADO.

5.1.2. Qualquer outro meio utilizado pela Administração para auxiliar a convocação e confirmar o recebimento do e-mail, tal como ligação telefônica ou mensagem por WhatsApp, será mera liberalidade da Administração, sem que isso gere direito à reivindicação por parte da CONTRATADA.

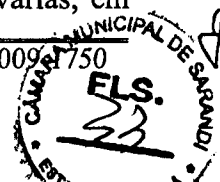
5.1.3. Caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - ou aquele oferecido pelo fabricante do produto, caso seja maior.

5.2.1. A garantia legal do objeto que tem prazo de vigência próprio é desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.2.2. O custo referente a cobertura pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

5.3. Os produtos deverão ser entregues novos, em embalagens adequadas e sem avarias, em





TERMO DE REFERÊNCIA

conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta e da proposta selecionada.

5.4. Caso seja constatado que algum produto apresenta defeito, a CONTRATADA terá obrigação de substituí-lo por outro novo, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a comunicação oficial da Câmara Municipal de Sarandi, via e-mail ou outro documento formal.

5.5. Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de produtos novos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.6. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Sarandi, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7. As quantidades efetivamente contratadas decorrerão das necessidades da Administração, não gerando à contratada direito à contratação da totalidade dos quantitativos estimados registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos fornecedores.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão do Contrato será exercida pela Servidora SUZANE RIBEIRO AZEVEDO, nomeada pela Portaria nº 021/2025, publicada em 09/01/2025, ou por servidor(a) que vier a substituí-la.

6.2. Quanto aos Fiscais de Contrato, a Presidência da Câmara deverá publicar Portaria de designação, após a formalização da contratação, nomeando como:

6.2.1. Fiscal Titular, o Servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 128; e como,

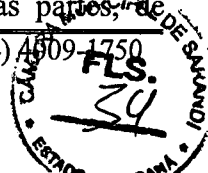
6.2.2. Fiscal Substituto, o Servidor VAGNER RAFAEL VAZ, Oficial Legislativo, matrícula nº 131.

6.3. O CONTRATADO disporá de até 10 (dez) dias para assinar o Contrato, para formalizar a contratação após a convocação. Essa contagem exclui o dia do início e inclui o do vencimento, sendo essencial para a segurança jurídica e eficácia do instrumento.

6.4. O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de

CNPJ: 78.844.834/0001-70 – Av. Maringá, 660, Sarandi – Pr., CEP 87111-000 – Fone: (44) 4609-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA

acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Art. 115, caput, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples Apostila.

6.6. O fornecedor selecionado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. A formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será realizada mediante Nota de Empenho ou outro instrumento cabível, conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas na Ata.

6.7. A execução do Contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

6.7.1. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. O Fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §2º.

6.8. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. O fornecedor registrado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e na própria Ata, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, antes de findo o prazo e desde que o motivo seja aceito pela Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

6.10. O Gestor coordenará a atualização do contrato ou instrumento equivalente com atribuições administrativas quanto à execução dos contratos, desde sua concepção até a finalização, promovendo as medidas necessárias ao alcance do seu objetivo no interesse da Administração.

6.11. O Fiscal acompanhará e fiscalizará a entrega dos produtos, verificando a quantidade efetivamente recebida de produtos em relação aos itens solicitados pela Administração, devendo anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.12. O Fiscal também deverá observar as atribuições previstas nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal 3.008 de 2024.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição do fornecimento para fins de pagamento considerará a quantidade dos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, de acordo com o que foi solicitado, mediante:

7.1.1. Recebimento Provisório;

7.1.2. Recebimento Definitivo.

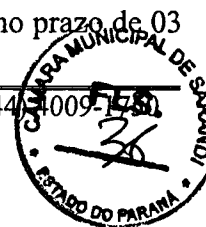
7.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após o Recebimento Definitivo da Nota Fiscal.

7.2.1. Para cada pagamento deverá ser emitida a respectiva Nota Fiscal, conforme o quantitativo entregue, sendo que a fornecedor deverá indicar por escrito, junto com a Nota Fiscal, o número da conta-corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente, ou a chave PIX.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato após a entrega dos produtos e uma cópia deverá ser enviada para o endereço eletrônico recebimento@cms.pr.gov.br.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais ou Cupons Fiscais emitidos com outro CNPJ.

7.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 03





TERMO DE REFERÊNCIA

(três) dias úteis, pelo Fiscal do Contrato mediante a elaboração do Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 140.

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento da Nota Fiscal referente aos produtos entregues pela CONTRATADA.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, o Fiscal do Contrato irá verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

7.6.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor de Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues e consequente aceitação mediante termo detalhado.

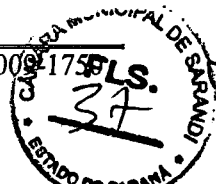
7.8. .

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. Antes de encaminhar a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para pagamento, tanto o Fiscal do Contrato quanto o Gestor de Contratos devem verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;





TERMO DE REFERÊNCIA

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do Contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.11.4. descrição e quantidades correta dos produtos;

7.11.5. o valor a pagar;

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

7.11.7. dados bancários para pagamento contendo os números do banco, da agência e da conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.11.7.1. O pagamento poderá ser realizado através do código do PIX, desde que seja o número do CNPJ da CONTRATADA.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, o Gestor do Contrato deverá comunicar a CONTRATADA e o recebimento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.13. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133, de 2021, art. 68.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais para:

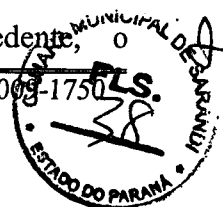
7.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

7.14.2. identificar possível razão que impeça a participação na contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.15.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente,





TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

7.19. **PAGAMENTO:** Após o Recebimento definitivo da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de pagamento.

7.20. O prazo para pagamento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa.

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23.2. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA em caráter antecipado ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer





TERMO DE REFERÊNCIA

natureza.

7.25. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$

$I = (TX / 100) / 365$

$I = (6 / 100) / 365$

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento), capitalizada diariamente em regime de juros simples.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

8.2. O reajustamento de preços, quando cabível, será efetuado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA, observado o disposto na legislação aplicável.

8.2.1. A data do orçamento estimado corresponde à data do Mapa de Preços que fundamentar o valor estimado da contratação.

8.3. Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no subitem 7.1, adotar-se-á o Índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

8.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual





TERMO DE REFERÊNCIA

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas situações previstas na legislação aplicável.

8.4.1. Em caso de força maior, Caso Fortuito ou Fato do Príncipe ou em decorrência de Fatos Imprevisíveis ou Previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.1.1. Considerando que os materiais possuem especificações e finalidades próprias e podem ser fornecidos de forma independente, mostra-se tecnicamente viável o julgamento por menor preço por item, conforme a solução definida no Estudo Técnico Preliminar.

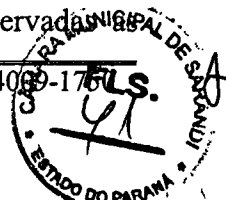
9.1.2. A seleção por item permite a participação de fornecedores que comercializem parte dos materiais, amplia a competitividade e não compromete a execução da solução, inexistindo indicação de interdependência técnica que justifique a contratação conjunta.

9.2. A contratação será realizada por meio de Contratação Direta, para Registro de Preços, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e a Lei Municipal nº 3.008, de 2024.

9.2.1. As orientações sobre o acesso ao Aviso de Contratação Direta e aos demais documentos e informações pertinentes constarão do instrumento convocatório.

9.3. De acordo com o exposto nos arts. 47, 48 e 49 da LC nº 123, de 2006, nas contratações públicas da administração deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.1. A participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte será aplicada aos itens cujo valor estimado esteja dentro do limite legal, observadas as





TERMO DE REFERÊNCIA

condições e exceções previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.3.2. Porém, não se aplica quando:

9.3.2.1. Não se aplicará a exclusividade quando não houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

9.3.2.2. Também não se aplicará a exclusividade quando o tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração ou puder causar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

10. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

10.1. Aceita a proposta do fornecedor detentor do melhor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, na forma determinada neste instrumento.

10.2. Habilitação Jurídica:

10.2.1. Documento de Formalização da Empresa:

10.2.1.1. No caso de Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, estatuto social em vigor (alterado conforme normas do novo Código Civil Brasileiro), devidamente registrado;

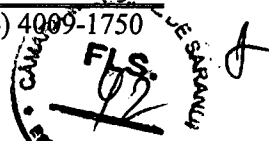
10.2.1.2. No caso de sociedade por ações, além dos documentos mencionados no item 10.2.1.1., estes ainda deverão ser acompanhados pelos documentos de eleição de seus administradores e suas alterações quando não for consolidado;

10.2.1.3. No caso de Microempreendedor, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor individual;

10.2.1.4. No caso das demais empresas, estas deverão apresentar o Contrato Social e Alterações ou a somente a última alteração desde que seja Consolidada.

10.2.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

10.2.3. Carta de Preposto assinada, caso o responsável pelo Contrato não seja o





TERMO DE REFERÊNCIA

proprietário da empresa;

10.2.4. CNH ou CPF e RG do responsável pela empresa ou do Preposto.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

10.3.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Federais;

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

10.3.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.4. Previamente ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento de contratação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU:

Link: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>

10.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

10.4.3. Consulta no Portal Transparência mantido pela Controladoria Geral da União - CGU:

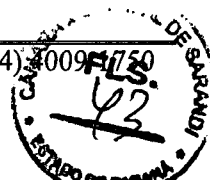
Link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

10.4.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR e certidão de pendências:

Link: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

10.4.5. Certidão de pendências do TCE/PR:

Link: <https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/certidoes/certidao-de-pendencias/emitir-certidao-pendencias.htm>





TERMO DE REFERÊNCIA

10.4.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens “10.5.1” a “10.5.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU:

Link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação

10.7. A empresa também deverá declarar:

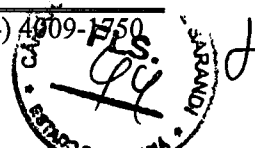
10.7.1. que, nesta proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo lucro, fretes, seguros, tributos e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, sem direito a custos adicionais.

10.7.2. sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo sob a condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.7.3. que não possui na nossa cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

10.7.4. de que o quadro societário não é composto por nenhum parente ou integrante da Administração Pública, tais como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores ou Servidores Municipais de Sarandi-PR, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções, nos termos do art. 78º da Lei Orgânica do Município de Sarandi/PR.

10.7.5. para os devidos fins, que os produtos ofertados atendem, no que couber, aos





TERMO DE REFERÊNCIA

critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação aplicável.

10.7.6. para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021

10.8. Os responsáveis pela condução do processo poderão coletar as certidões pela internet.

10.9. Constatado o atendimento pleno das exigências de habilitação, a proposta selecionada será submetida à autoridade competente para os atos de adjudicação e homologação, quando cabíveis, nos termos do procedimento de contratação direta.

10.10. Será inabilitada a fornecedor que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10.11. Em conformidade com a LC 123, de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em procedimento de contratações licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição

10.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a fornecedor for declarada a vencedora do procedimento de contratação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme parágrafo primeiro do artigo 43 da referida Lei Complementar.

10.11.2. A declaração da vencedora de que trata este sub-item acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Divisão de Compras e Licitações convocar a autora da segunda menor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada à ordem crescente de preço, as autoras das demais propostas.





TERMO DE REFERÊNCIA

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação será o constante do Mapa de Preços integrante dos autos, elaborado com observância dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei Municipal nº 3.008, de 2024.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, sendo:

12.1.1. Despesa/Desdobramento: 0100101031000120013390302600 - Material Elétrico e Eletrônico.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras a depender do objeto a ser contratado:

13.1.1. Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como na proposta;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como na proposta;

13.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo

13.1.4. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;





TERMO DE REFERÊNCIA

13.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento, no Aviso de Contratação Direta e seus anexos e no Contrato;

13.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pelo CONTRATADO, no que couber;

13.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato;

13.1.9. Ressarcir o CONTRATADO, nos casos de extinção de Contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

13.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

13.1.11. Manter contatos sempre por escrito com a CONTRATADA, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São obrigações da CONTRATADA:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando o CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia caso





TERMO DE REFERÊNCIA

exigida no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos

14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

14.1.6. Manter-se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições exigidas para a habilitação exigida para a contratação;

14.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

14.1.8. Responsabilizar-se pelos quantitativos e preços ofertados em sua proposta, não cabendo acréscimo decorrente de erro de dimensionamento, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual previstas em lei.

14.1.9. Cumprir as exigências exigidas de habilitação constantes nos itens 10.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O fornecedor ou o CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento de contratação;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





TERMO DE REFERÊNCIA

15.1.7. Ensejar, sem motivo justificado, o retardamento da entrega do objeto;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do Contrato;

15.1.9. Fraudar o procedimento de contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação.

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

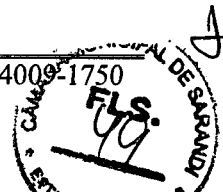
15.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos correspondentes às infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:





TERMO DE REFERÊNCIA

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não afasta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.





TERMO DE REFERÊNCIA

16. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. O critério de julgamento da melhor proposta será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.1.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação de cada item.

16.1.2. No valor ofertado já deverão estar incluídos o valor do frete e quaisquer outras despesas acessórias relacionadas à aquisição e entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

16.1.3. Os valores da Proposta de Preços deverão ser expressos em reais e com apenas 02 (duas) casas após a virgula. Caso apresente mais de 02 (duas) casas decimais, os numerais a partir da 3ª (terceira) casa serão desconsiderados sem arredondamento.

16.2. As empresas interessadas em fornecer o objeto deste instrumento deverão apresentar suas propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do e-mail feito pela Divisão de Compras da Câmara Municipal de Sarandi ao endereço eletrônico das proponentes, facultada a utilização do modelo constante no Anexo II – Modelo de Proposta de preços deste Termo de Referência.

16.3. Preferencialmente, a proposta deverá ser encaminhada por correio eletrônico conforme modelo constante no Anexo II – Modelo de Proposta de preços deste Termo de Referência ou por modelo próprio da empresa interessada, ou ainda, poderá ser apresentada no corpo do e-mail em resposta ao pedido de cotação feito pela Câmara Municipal de Sarandi.

16.4. Não sendo possível encontrar pelo menos 03 (três) propostas de preços por meio de correio eletrônico, no prazo do item 16.2, os servidores lotados na Divisão de Compras da Câmara Municipal de Sarandi, desde que se comprove que foram infrutíferas as tentativas descritas no item 16.3, poderão realizar pesquisa de preços presencialmente no estabelecimento de potenciais fornecedores.

16.4.1. Quando a pesquisa de preços for realizada conforme o item 16.4 o servidor responsável pela pesquisa de preços, deverá utilizar o modelo constante no Anexo II – Modelo de Proposta de preços deste Termo de Referência.

16.4.2. As propostas apresentadas conforme o item 16.4 serão consideradas válidas para todos os efeitos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

16.4.3. Os servidores lotados na Divisão de Compras da Câmara Municipal de Sarandi poderão realizar consultas em sítios da internet para ter um parâmetro dos preços praticados no mercado, caso haja dúvidas quanto aos valores apresentados nas propostas.

16.5. Se as tentativas descritas nos itens anteriores não resultarem em pelo menos 03 (três) orçamentos, o processo poderá ter continuidade, desde que devidamente justificado pelo servidor responsável, com a devida comprovação das tentativas frustradas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A homologação do resultado deste procedimento de contratação direta não implicará direito à contratação.

17.2. As normas disciplinadoras deste procedimento de contratação direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento de contratação direta.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.5.1. ANEXO I - Aviso de Contratação Direta;

17.5.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;

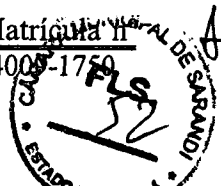
17.5.3. ANEXO III - Modelo de Declarações Unificadas;

17.5.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. O presente documento foi elaborado pelo servidor Alex Francisco de Souza, Matrícula nº
CNPJ: 78.844.834/0001-70 – Av. Maringá, 660, Sarandi – Pr., CEP 87111-000 – Fone: (44) 4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

141, Auxiliar Legislativo, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sarandi, designado pela Portaria nº 019/2025/CMS.

Sarandi, 23 de setembro de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Alex Souza

08/10/2026 13:34:11

Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação

19. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. APROVO o presente Termo de Referência, conforme disciplinam a Lei nº 14.133, de 2021, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e a Lei Municipal nº 3.008, de 2024, do Poder Legislativo do Município de Sarandi. RATIFICO a indicação do Fiscal do Contrato e seu Substituto e DETERMINO o prosseguimento da contratação direta, com utilização do Sistema de Registro de Preços, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Sarandi, 23 de setembro de 2026.

Dionizio Aparecido Viaro
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi





TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I: AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o valor estimado de cada item e as condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006. Legislação aplicável: Lei 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 2006, Lei Municipal 3.008, de 2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, Estado do PARANÁ, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Municipal 3.008, de 2024 e demais legislações pertinentes, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à Contratação Direta, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:

<https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta/28>

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br

Início: às 8h de 24/09/2026; **Término:** às 12h de 30/09/2026.

ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO POR PEDIDO OU PELA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.



Assinado por:
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Alex Souza

08/10/2026 13:35:03

Sarandi, 23 de setembro de 2026.

Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025-CMS

CNPJ: 78.844.834/0001-70 – Av. Maringá, 660, Sarandi – Pr., CEP 87111-000 – Fone: (44) 4008-1111

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br



**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:				CEP:	
ENDEREÇO:					Nº:
BAIRRO:				CIDADE:	
TELEFONE:			E-MAIL:		
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
VALIDADE DA PROPOSTA:					

Itens	Descrição	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Painel LED; potência mínima de 48 W; formato quadrado; dimensões de 60x60 cm para o encaixe e 62x62 cm de largura total; luminária de embutir; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	4			
2.	Plafons LED; potência mínima de 36 W; formato quadrado; dimensões de 40x40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	130			
3.	Projetor LED; potência de 200 W; tipo Refletor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	10			
4.	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; Biv; bivolt automático.	Unidade	2			
Valor Total da Proposta de preços:						

****Informar a marca e o modelo de cada item.

Sarandi, [dia] de [mês] de [ano].

Responsável:
Empresa:
CNPJ:





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem, através deste documento sob pena da Lei, DECLARAR a quem possa interessar que:

- 1) que, nesta proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo lucro, fretes, seguros, tributos e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, sem direito a custos adicionais.
- 2) sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo sob a condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3) que não possui na nossa cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4) de que o quadro societário não é composto por nenhum parente ou integrante da Administração Pública, tais como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores ou Servidores Municipais de Sarandi-PR, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções, nos termos do art. 78º da Lei Orgânica do Município de Sarandi/PR.
- 5) para os devidos fins, que os produtos ofertados atendem, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação aplicável.
- 6) para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Sarandi, [dia] de [mês] de [ano].

Responsável:
Empresa:
CNPJ:



**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **DIONIZIO APARECIDO VIARO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG nº 00.077.986-6 SSP/PR, CPF nº 614.577.791-53, considerando o resultado do procedimento de contratação direta com utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº XXX/2026, referente ao Processo Administrativo nº 027/2026-CMS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo identificada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação obtida e as quantidades registradas, atendendo às condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e na proposta vencedora, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que são partes integrantes desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor, inscrito no CNPJ sob nº, com sede na, nº....., bairro, cidade....., Estado....., CEP, fone (...)....., e-mail:....., por seu representante legal, o(a) Sr(a)....., RG nº, CPF nº, ac. CPM DE SARANDI





TERMO DE REFERÊNCIA

abaixo assinado, com os preços dos itens xx, xx, xx, xx, homologados no Diário Oficial dos Municípios na Edição XXXX sob o código identificador: XXXXXXXX, processo administrativo XXX/2026-CMS, Dispensa de Licitação XXX/2026, abaixo relacionados:

Itens	Descrição	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Painel LED; potência mínima de 48 W; formato quadrado; dimensões de 60x60 cm para o encaixe e 62x62 cm de largura total; luminária de embutir; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	4			
2.	Plafons LED; potência mínima de 36 W; formato quadrado; dimensões de 40x40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	130			
3.	Projektor LED; potência de 200 W; tipo Refletor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	10			
4.	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; Biv; bivolt automático.	Unidade	2			
Valor Total da Proposta de preços:						

2.2. A contratação direta que deu origem à presente Ata não permitiu que fossem registrados quantitativos inferiores ao máximo previsto para o item..

2.3. A contratação direta que deu origem à presente Ata não possibilitou a formulação de preços diferentes para um mesmo item, pois não há justificativa para isso.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação, nos termos da legislação aplicável.





TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.1. A Administração optou por dispensar o procedimento público de intenção de Registro de Preços, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser a Câmara Municipal de Sarandi o único órgão ou entidade contratante.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Câmara Municipal de Sarandi por meio de emissão de nota de empenho de despesa específica, conforme o disposto no inciso II do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme a legislação aplicável.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

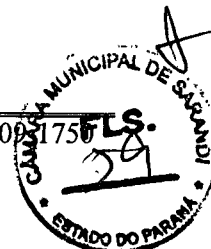
4.4. Após a conclusão do procedimento de contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário - sendo que o quantitativo não poderá ser inferior ao máximo previsto para a contratação - e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da contratação; e

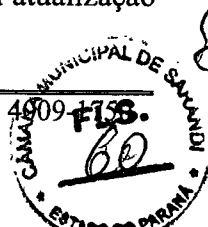
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.





TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o fornecedor selecionado não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos fornecedores e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, fica facultado à Administração convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 4.11. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:





TERMO DE REFERÊNCIA

4.11.1. Convocar para negociação os demais fornecedores ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas situações previstas na legislação aplicável, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Aviso de Contratação Direta ou na Ata de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.





TERMO DE REFERÊNCIA

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

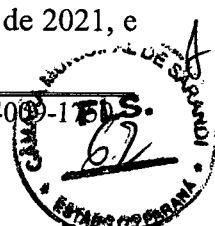
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





TERMO DE REFERÊNCIA

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 3.008, de 2024 e na legislação aplicável;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços.





TERMO DE REFERÊNCIA

poderá o órgão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, serão adotadas as medidas previstas nos arts. 79 e 80 da Lei Municipal nº 3.008, de 2024, conforme a hipótese.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.





TERMO DE REFERÊNCIA

9.2. No caso de seleção por item, serão observadas as condições de contratação e os quantitativos registrados para cada item, conforme o Aviso de Contratação Direta e a Ata de Registro de Preços

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

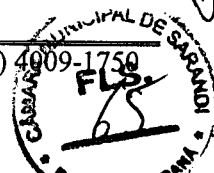
Sarandi, [dia] de [mês] de [ano].

Dionizio Aparecido Viario
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Nome do Representante legal
Nome da Empresa

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

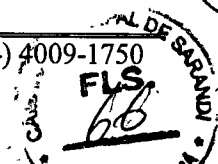


**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:				CEP:	
ENDEREÇO:					Nº:
BAIRRO:				CIDADE:	
TELEFONE:			E-MAIL:		
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
VALIDADE DA PROPOSTA:					

Itens	Descrição	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Painel LED; potência mínima de 48 W; formato quadrado; dimensões de 60x60 cm para o encaixe e 62x62 cm de largura total; luminária de embutir; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	4			
2.	Plafons LED; potência mínima de 36 W; formato quadrado; dimensões de 40x40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	130			
3.	Projeto LED; potência de 200 W; tipo Refletor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	10			
4.	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; Biv; bivolt automático.	Unidade	2			
Valor Total da Proposta de Preços: R\$						



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o valor estimado de cada item e as condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Legislação aplicável: Lei 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 2006, Lei Municipal 3.008, de 2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do PARANÁ, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Municipal 3.008, de 2024 e demais legislações pertinentes, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à Contratação Direta, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:

<https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta/28>

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br

Início: às 8h de 24/09/2026; **Término:** às 12h de 30/09/2026.

ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO POR PEDIDO OU PELA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Sarandi, 23 de setembro de 2026.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA

Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025-CMS



Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:5F6A0E5C

Publicada em 24/09/2026
Diário Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição 3623
Código identificador 5F6A0E5C

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Sarandi.



De Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <financeiro@eletrounga.com.br>, <compras@eletrosantini.com.br>, <sarandi@eletroluz.net>, <rezendemateriaiseletricos@hotmail.com>, <contato@dialuz.com.br>, <compras@tokled.com.br>, <eletrodialuz@hotmail.com>, <filial.maringa@andra.com.br>, <wesley@eletrounga.com.br>, <Contato@eletrobrasilmaringa.com.br>
Data 25/09/2026 17:30

 4 TERMO DE REFERENCIA - MATERIAIS ELETRICOS.pdf (~436 KB)
 AVISO DE PUBLICAÇÃO.pdf (~142 KB)
 MODELO PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÕES UNIFICADAS.docx (~31 KB)

Olá

Solicito por gentileza orçamento para aquisição de materiais eletricos para a Câmara Municipal de Sarandi.

Todas as informações estão disponíveis no Termo de Referência anexo.

As empresas interessadas poderão apresentar suas propostas, via correio eletrônico, no prazo estabelecido no Aviso de Contratação.

Caso decida ou não aceite participar, favor retornar o e-mail com a solicitação.

O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado, com assinatura, carimbo com CNPJ da empresa nos moldes do modelo encaminhado no Termo de referência - Anexo I, devendo conter:

- Preço por unidade, respeitando o Lote;
- Valor total por item cotado e valor global da proposta, em números e por extenso; em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- Razão Social do Contratante;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico completo, e-mail e telefone de contato;
- Nome completo e identificação do responsável;
- Data de emissão;
- Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma por extenso.



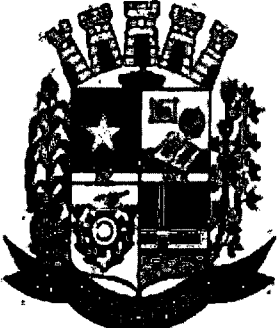
As dúvidas serão esclarecidas por e-mail ou Whatsapp 44 4009-1779 em horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas.

O Orçamento enviado já constitui proposta de preço da empresa em disputa do menor valor por item para o fornecimento dos produtos.

Segue anexo:

- Termo de Referência com as condições da Contratação;
- Modelo de Proposta de Preço;
- Minuta da Ata; e Declarações.

--

 Câmara Municipal Sarandi-Pr	Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal
---	--





Successful Mail Delivery Report



De <MAILER-DAEMON@arnie0133.email.locaweb.com.br>

Para <compras@cms.pr.gov.br>

Data 25/09/2026 17:30

 Delivery report (~465 B)

This is the mail system at host arnie0133.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<compras@eletrosantini.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<compras@pcmterminaiscombr71624829> KEa9OuPZtmoP8g0A/kXAcw Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0133.email.locaweb.com.br

X-Postfix-Queue-ID: E4E407C01EF

X-Postfix-Sender: rfc822; compras@cms.pr.gov.br

Arrival-Date: Fri, 25 Sep 2026 17:30:27 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; compras@eletrosantini.com.br

Original-Recipient: rfc822;compras@eletrosantini.com.br

Action: relayed

Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; 127.0.0.1

Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <compras@pcmterminaiscombr71624829>
KEa9OuPZtmoP8g0A/kXAcw Saved

Return-Path: <compras@cms.pr.gov.br>

X-Original-To: <compras@eletrosantini.com.br>

Received: from arnie0133.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])

by arnie0133.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id E4E407C01EF

for <compras@eletrosantini.com.br>; Fri, 25 Sep 2026 17:30:27 -0300 (-03)

Received: from burns0154.correio.biz (bob0011.email.locaweb.com.br [10.31.68.143])

by arnie0133.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id B80887C01B9

for <compras@eletrosantini.com.br>; Fri, 25 Sep 2026 17:30:27 -0300 (-03)

X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0133.email.locaweb.com.br B80887C01B9

Authentication-Results: arnie0133.email.locaweb.com.br; dkim=pass

(1024-bit key) header.i=@skymail.net.br; dkim-adsp=none

Received: from smtp9.skymail.com.br (smtp9.skymail.com.br [168.0.132.29])

by burns0154.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4hs2QB2YT1z1wmg2

for <compras@eletrosantini.com.br>; Fri, 25 Sep 2026 17:30:26 -0300 (-03)

Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.0.19.240])

by smtp9.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4hs2Q463gMz1JQ82;

Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300 (-03)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br;
s=skymail; t=1790368225;

bh=ZiY2S/04xmJVhXW7Snc8cbTbgPD62U13q+vg7bsQC0I=;



h=Date:From:To:Subject:From;
b=uHZsvHmzf78Ash0qVH41Q7IZYahIzP2qa0zhrq8vgVJahq35tYMEs35Hb1JÁc1t2A
RmZTyYp0FaYIViX7NDW0992siSQRpFNb7/5WeKKj50B6rzbybSAFw55GFzNc+INkkm
zYuunlejuTX8cyI2WcAIoJaNJce3Yl7pH6PVJGhQ=
Received: from 122.132.220.177.dynamic.liggetelecom.com.br ([177.220.132.122])
by webmail.cms.pr.gov.br
with HTTP (HTTP/2.0 POST); Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300
MIME-Version: 1.0
Date: Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300
From: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients;;
X-mb: yes
Subject: =?UTF-8?Q?Aquisi=C3=A7=C3=A3o_de_materiais_el=C3=A9tricos_para_a?=
=?UTF-8?Q?_C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi=2E?=
User-Agent: Webmail/1.7.4
Message-ID: <ce743985153e553a9d631267b0b29474@cms.pr.gov.br>
X-Sender: compras@cms.pr.gov.br
Organization: =?UTF-8?Q?C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi?=
Disposition-Notification-To: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_54c4537983e5d6bbb7998cf37b3ef8b3"
X-Skymail-Auth:
60a0BJOM02lT8VIn5Tl+FF5x095vHxJqJboZIERzDtA9JmmYoBuCg0F83/xp/Wl+4vr2+EVAH5E=
X-CTCH-Spam: Suspect





Delivery Status Notification



De <postmaster@mx-01.gk2.net.br>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 25/09/2026 17:30

This message was created automatically by mail delivery software.

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<compras@tokled.com.br> (relayed via non "Remote SMTP" router)

Reporting-MTA: dns; mx-01.gk2.net.br

Original-Recipient: rfc822;<compras@tokled.com.br>

Action: delivered

Final-Recipient: rfc822;<compras@tokled.com.br>

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: X-Exim; relayed via non SMTP router

Return-path: <compras@cms.pr.gov.br>

Received: from smtp9.skymail.com.br ([168.0.132.29]:32778)

by mx-01.gk2.net.br with esmtps (TLS1.3) tls TLS_AES_256_GCM_SHA384

(Exim 4.100.1)

(envelope-from <compras@cms.pr.gov.br>)

id 1xACYs-00000008dlc-1GEE

for <compras@tokled.com.br>;

Fri, 25 Sep 2026 17:30:30 -0300

Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.0.19.240])

by smtp9.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4hs2Q463gMz1JQ82;

Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300 (-03)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br;
s=skymail; t=1790368225;

bh=ZIY2S/04xmJVhXW7Snc8cbTbgPD62U13q+vg7bsQC0I=;

h=Date:From:To:Subject:From;

b=uHZsvHmzf78Ash0qVH41Q7IZYahIzP2qa0zhrq8vgVJahq35tYMES35Hb1JAC1t2A

RmZTyYp0FaYIViX7NDW0992siSQRpFNb7/5WeKKj50B6rzbybSAFW55GFzNc+INKkm

zYuunlejuTX8cyI2WcAIoJaNJce3Y1pH6PVJGhQ=

Received: from 122.132.220.177.dynamic.liggetelecom.com.br ([177.220.132.122])

by webmail.cms.pr.gov.br

with HTTP (HTTP/2.0 POST); Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300

MIME-Version: 1.0

Date: Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300

From: Compras <compras@cms.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Subject: =?UTF-8?Q?Aquisi=C3=A7=C3=A3o_de_materiais_el=C3=A9tricos_para_a?=
=?UTF-8?Q?_C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi=2E?=
User-Agent: Webmail/1.7.4

Message-ID: <ce743985153e553a9d631267b0b29474@cms.pr.gov.br>

X-Sender: <compras@cms.pr.gov.br>

Organization: =?UTF-8?Q?C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi?=
Disposition-Notification-To: Compras <compras@cms.pr.gov.br>

Content-Type: multipart/mixed;

boundary="=_54c4537983e5d6bbb7998cf37b3ef8b3"

X-Skymail-Auth:



60a0BJOM021T8VIn5Tl+FF5x095vHxJqJboZIERzDtA9JmmYoBuCg0F83/xp/Wl+4vr2+EVAH5E=

X-Spam-Score: -4.1 (----)

X-Spam-Report: Action: no action

Symbol: RWL_MAILSPIKE_EXCELLENT(-0.40)

Symbol: FROM_HAS_DN(0.00)

Symbol: FROM_EQ_ENVFROM(0.00)

Symbol: R_MIXED_CHARSET(1.30)

Symbol: RECEIVED_SPAMHAUS_PBL(0.00)

Symbol: MIME_GOOD(-0.10)

Symbol: NEURAL_HAM(-3.00)

Symbol: MID_RHS_MATCH_FROM(0.00)

Symbol: R_UNDISC_RCPT(3.00)

Symbol: R_SPF_ALLOW(-0.20)

Symbol: RCVD_VIA_SMTP_AUTH(0.00)

Symbol: ASN(0.00)

Symbol: DKIM_TRACE(0.00)

Symbol: HAS_ATTACHMENT(0.00)

Symbol: BAYES_HAM(-3.00)

Symbol: MX_GOOD(-0.01)

Symbol: RCVD_TLS_LAST(0.00)

Symbol: TO_DN_ALL(0.00)

Symbol: R_DKIM_ALLOW(-0.20)

Symbol: DMARC_NA(0.00)

Symbol: RCVD_COUNT_THREE(0.00)

Symbol: FORGED_RECIPIENTS(0.00)

Symbol: IP_REPUTATION_HAM(-1.50)

Symbol: ARC_NA(0.00)

Symbol: HAS_ORG_HEADER(0.00)

Symbol: MIME_TRACE(0.00)

Symbol: RCPT_COUNT_ONE(0.00)

Message-ID: ce743985153e553a9d631267b0b29474@cms.pr.gov.br

X-Spam-Action: no action

X-Spam-Flag: NO

X-Spam-WhiteList: No

X-Spam-BlackList: No



**Delivered: Aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Sarandi.**

De <postmaster@outlook.com>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 25/09/2026 17:30

Your message has been delivered to the following recipients:

rezendemateriaiseletricos@hotmail.com

Subject: Aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Sarandi.

Reporting-MTA: dns;MW5PR22MB3509.namprd22.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;smtp9.skymail.com.br
Arrival-Date: Fri, 25 Sep 2026 20:30:28 +0000

Original-Recipient: rfc822;rezendemateriaiseletricos@hotmail.com
Final-Recipient: rfc822;rezendemateriaiseletricos@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

Received: from BN9P223CA0021.NAMP223.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:408:10b::26) by MW5PR22MB3509.namprd22.prod.outlook.com (2603:10b6:303:1c8::6) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.21.451.18; Fri, 25 Sep 2026 20:30:28 +0000

Received: from BN2PEPF0000A895.namprd04.prod.outlook.com (2603:10b6:408:10b::1d) by BN9P223CA0021.outlook.office365.com (2603:10b6:408:10b::26) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.21.451.18 via Frontend Transport; Fri, 25 Sep 2026 20:30:27 +0000

Authentication-Results: mx.microsoft.com 1; spf=pass (sender IP is 168.0.132.29) smtp.mailfrom=cms.pr.gov.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=skymail.net.br; dmarc=permerror action=none header.from=cms.pr.gov.br; compauth=pass reason=111

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of cms.pr.gov.br designates 168.0.132.29 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=168.0.132.29; helo=smtp9.skymail.com.br; pr=C

Received: from smtp9.skymail.com.br (168.0.132.29) by BN2PEPF0000A895.mail.protection.outlook.com (10.167.248.187) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.21.451.8 via Frontend Transport; Fri, 25 Sep 2026 20:30:26 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:A7248195D76782747B7E4345C5174B2179487D8CACE25C5EF57721A36903DC7C;UpperCasedChecksum:61C5F6A71BBEE79E9725AF6E4295A541CEB;

Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.0.19.240]) by smtp9.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4hs2Q463gmZ1JQ82; Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300 (-03)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br; s=skymail; t=1790368225;

bh=ZiY2S/04xmJVhXW7Snc8cbTbgPD62U13q+vg7bsQC0I=;

h=Date:From:To:Subject:From;

b=uHszvHmzf78Ash0qVH41Q7IZYahIzP2qa0zhrq8vgVJahq35tYME535Hb1JAC1t2A

RmZTyYp0FaYIVIX7NDW0992siSQRPfNB7/5WeKKj50B6rzbybSAFw55GFzNc+Inkkm

zYuunlejuTX8cyI2WcAioJaNjce3Y17pH6PVJGhQ=

Received: from 122.132.220.177.dynamic.liggetelecom.com.br ([177.220.132.122])

by webmail.cms.pr.gov.br

with HTTP (HTTP/2.0 POST); Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300

MIME-Version: 1.0

Date: Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300

From: Compras <compras@cms.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Subject: =?UTF-8?Q?Aquisi=C3=A7=C3=A3o_de_materiais_el=C3=A9tricos_para_a=?

=?UTF-8?Q?_C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi=2E?=?

User-Agent: Webmail/1.7.4

Message-ID: <ce743985153e553a9d631267b0b29474@cms.pr.gov.br>

X-Sender: compras@cms.pr.gov.br

Organization: =?UTF-8?Q?C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi=?

Disposition-Notification-To: Compras <compras@cms.pr.gov.br>

Content-Type: multipart/mixed;

boundary="=_54c4537983e5d6bbb7998cf37b3ef8b3"

X-Skymail-Auth: 60a0B30M021T8VINSt1+FF5xO95vHxJqJboZIERzDtA9JmmYoBuCg0F83/xp/W1+4vr2+EVAH5E=

X-IncomingHeaderCount: 15

Return-Path: compras@cms.pr.gov.br

X-EOPAttributedMessage: 0

X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaaa:0

X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-TrafficTypeDiagnostic: BN2PEPF0000A895:EE_|MW5PR22MB3509:EE_

X-MS-UserLastLogonTime: 9/25/2026 6:54:55 PM

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 57843e19-13f9-454f-f456-08df1b43d5a5

X-Sender-IP: 168.0.132.29



X-MS-Exchange-EOPDirect: true
X-SID-PRA: COMPAS@CMS.PR.GOV.BR
X-SID-Result: PASS
X-Microsoft-Antispam:

BCL:0;ARA:1444111002|5149299006|39102599003|3069299007|60050799012|69000799021|58200799025|260826003000599003|6092099016|970799063|103007|

X-Microsoft-Antispam-Message-Info:

=?utf-8?B?UU9UV1hkD09Ja3I0Y1ZiQVNZY2xnWUNKQTRkd0RodmxXTedqZmxaYzBvTG5v?=
=?utf-8?B?VFoxNEJySHJzaHozWVppMkQzdKv1SmJaTU5yZjJ4TUtnUmVYUG9mTGhKR2Mz?=
=?utf-8?B?aEM3NFJFRDERWnZibXmVZ1NnOVpRMmVpL255WnVJU3V6NW1iSF1icJFhck9l?=
=?utf-8?B?cUQ00FRDVEExEeG9mZzRMVUFSZnVqNVh2T25DRXZ1Mm9Vb3AySzhL2XsmHhX?=
=?utf-8?B?bjZnTrhRdUZyQnNMS01GWWdPeUw3bmtCTms0TWXpaEduN3VaQWZVRTZTMW9y?=
=?utf-8?B?MnI5bVhSb3dXQ2tpSk9IUDIXc2dBUUJaVkmZV3FFdDhjcjVUaG54MHpDODd?=
=?utf-8?B?W19ZNkZvajFnaUnmOThzUTc2YjBxN0NIY1BKcU81Mzd4ZnVUvMh2RF1KdkNI?=
=?utf-8?B?Uy9WSFZmbXAZvKvW5jBwQkR2dTM4REw2ODJLbzZOVm1WUGZjOVUxcThuVkm2?=
=?utf-8?B?amxIdnh1Z0VXTnBOOD1LMmVUCt1VU2hsQytIZXE2TnUxVHAwbjFhbTzJQVFD?=
=?utf-8?B?d1A4bDk2UmZncy9sTVVxN08xVmYzSmhjZ1JOMFR1YzQyQW1YanR1ZnQQRk5Y?=
=?utf-8?B?VK9MVUdsQWpVzlmZXZRamtNS3VHbzV5ZVBQb19ZcUvLRWfPdUN0ZXCrdzZo?=
=?utf-8?B?VHkzR1dXZ1J1ZTdCdkxzZUdrb29YzZJWZ2ZYbVRQYXhmd081TEJEM11LU3Za?=
=?utf-8?B?dUo4WHF1UEUYQ1Y1UXp6VTFfChzVFhOc2dpL1pmRHFnd1ZNBXJnMGFE2p0?=
=?utf-8?B?T1RCUw04TnF1b0JicVVPcW1IbEg5QmFMTUtQOHVnNTFNVDfjVHNCNV1zMnNm?=
=?utf-8?B?OU8wR02MM1JXVUQZjJQVEtc2txR1dKwVZCK200NWhEMU1DL3Fqk1pMRkRI?=
=?utf-8?B?ZEFRRDZpY215FRUZDdBa31ZTnASTGVVSUFmVHZKaFYxeESEOWYyVmZ0Ykrj?=
=?utf-8?B?Z1R6UmhnrN1pU2pRZ1tHeHVoak11Q1UXY0ZsbVhJU1FTT1VJRmIzelPMeFZq?=
=?utf-8?B?ZzR6Uz1qN0EweHJ51dacmhVWwZWMGM1ZFFxUDJBRK5NN0xqSVFheXdlbE3h?=
=?utf-8?B?cjRzA0Q2hSMGxyMGfYt0LwESLOERBd2F1aVRYRGVsS0pHvNJJTEN1dytu?=
=?utf-8?B?SVhXm21zNGtkaGhRRmxTc0NTYTh5TUVROU1BckcwWWhkTTN3N3dIeGh5bVFB?=
=?utf-8?B?akyd0RZWN5SamxRfDPZxhsU1VieVxkTERXDFR2Vys4ak1kY1VaTy9nRERY?=
=?utf-8?B?jZod1V0ZGtYd112TTJNTEfKnmXoN2R1a591R1VGN2V0MbtIRE9MN2x1e1pC?=
=?utf-8?B?VzNLOXFwVWJYd1ptc2FVTDZzReg2UHYxMktBUDBURTYxU0xuQ1VpYXZHSy9j?=
=?utf-8?B?c2YxOG5mVmpoeC9lCdj1RUNKTU1FaXlpTldXTA1Tk1xZWf0cmVpUCsrMHHl?=
=?utf-8?B?K3hBUH1QeUZORFPEZzVldW5QndtaFJ1a2JrVEVPrnJMVXNycE1nQUR1WkVK?=
=?utf-8?B?WEJtem9PYXRoRvKxZkd1bUtMU01QWndXMKZBUzV6dXU0RWZ1d1FyQzFXZER?=
=?utf-8?B?DUx1WdZQc1Q3MVZObFdfjV1RnSm15WmpBNC9WaTFqNmcrTkZNdjNnOGVza11n?=
=?utf-8?B?RW8mZy5N3dzVXBud1JYY1hKtmhpbna2V3JWR2tGUG1sRGxFM00vS2V3emVP?=
=?utf-8?B?ajh3NzBvbmYzM1p1Y1k3dWhqNWZtRkI1TTF6YzhyWnVvXgrM0hSendQdVZN?=
=?utf-8?B?RGtDN19PdDc3RmFkN0tsdFZeDFRVjBRdmJxNXZUR21yREtQdENNbTF0Yw1j?=
=?utf-8?B?YtHEZmNwSnZpYjNORH1kUTfjSGhkrjBIZmxta1BUd1Vvd0NNckdhYmx4Nkgr?=
=?utf-8?B?bnE4Q3j6WDZ4VWZFDFHC2s5NH15SXJNKzY5eFZPcUxIOXN1L2RRTzdESEtw?=
=?utf-8?B?UHu3V2RVR1Qk1c0ZSaTcxawRhL0RHZkRtM2ZmVjh3EvhmWnIyZ051VFZh?=
=?utf-8?B?OTg2NWVXUHIzU0Z1Z0p5VmyxTwtBaENQaXVRbj1hOTkzYkxLWgtSb2RxnKNE?=
=?utf-8?B?UEFnSEJSYjRGMW9NdzNxxW51YnNRaVQwM3yQm50ZHJaSE1haTY3cVNUZm1z?=
=?utf-8?B?Y29ZUd1VE1ubFNqLzZSWmVMSFU5aWg5NTFSZENXN2hMTnhJUUJ5cDNDem1t?=
=?utf-8?B?OU1MMC9yRVNYSFNrdXEyduhBNG80UVpzMUh0Y1N55FN4WjBXQTZWY3NZdjFz?=
=?utf-8?B?TGD1awx1Ww1Q51Jrc1VkcDBaa1N6YkxNdWfod0RSY2RLRXFWNjRaSStxSVV?=
=?utf-8?B?WjDDR21MRXg0dWtQRit5TFViOV1BVmJyS0owUE1SQjZQVGJ1bkIwU2s3WTRF?=
=?utf-8?B?ODMrEROLZJwazByQ2FJQ1o3QUxwWw1rRFRtS19NL000NVVBQVpDVmJ3dFBE?=
=?utf-8?B?a3pUeUtmUm9FTE55S0Q3TUpSTDV4Z2pXb2FFaExSWX1BRHAYeXgxOUhJskkr?=
=?utf-8?B?REt5FQyd01leE43bWfVb0svTk5Vc1dubGQwcWFCR3krRkxns0VVS1RtTmQz?=
=?utf-8?B?ZD1BT1VpY3NYdkpweTRHc0RuMDBnd09hOCTUUFMMI1bGR4WgysWN4aEYy?=
=?utf-8?Q?/qSBFdTICWzRjNo02ZoTrJNgfP8=3D?=
X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 25 Sep 2026 20:30:26.8399

(UTC)

X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: 57843e19-13f9-454f-f456-08df1b43d5a5

X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa

X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource:

BN2PEPF0000A895.namprd04.prod.outlook.com

X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous

X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet

X-MS-Exchange-CrossTenant-RMS-PersistedConsumerOrg:

00000000-0000-0000-0000-000000000000

X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: MW5PR22MB3509



**Delivered: Aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Sarandi.**

De <postmaster@outlook.com>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 25/09/2026 17:30

Your message has been delivered to the following recipients:

eletrodialuz@hotmail.com

Subject: Aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Sarandi.

Reporting-MTA: dns;CPUP215MB2052.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;smtp9.skymail.com.br
Arrival-Date: Fri, 25 Sep 2026 20:30:30 +0000

Original-Recipient: rfc822;eletrodialuz@hotmail.com
Final-Recipient: rfc822;eletrodialuz@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from BY1P220CA0021.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:a03:5c3::16)
by CPUP215MB2052.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1b8::9) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.21.451.19; Fri, 25 Sep
2026 20:30:30 +0000
Received: from SJ1PEPF00023D2.namprd02.prod.outlook.com
(2603:10b6:a03:5c3:cafe::9a) by BY1P220CA0021.outlook.office365.com
(2603:10b6:a03:5c3::16) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3,
cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.21.451.19 via Frontend Transport; Fri,
25 Sep 2026 20:30:29 +0000
Authentication-Results: mx.microsoft.com 1; spf=pass (sender IP is
168.0.132.29) smtp.mailfrom=cms.pr.gov.br; dkim=pass (signature was verified)
header.d=skymail.net.br; dmarc=bestguesspass action=none
header.from=cms.pr.gov.br; compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of cms.pr.gov.br designates
168.0.132.29 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com;
client-ip=168.0.132.29; helo=smtp9.skymail.com.br; pr=C
Received: from smtp9.skymail.com.br (168.0.132.29) by
SJ1PEPF00023D2.mail.protection.outlook.com (10.167.244.9) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.21.451.8
via Frontend Transport; Fri, 25 Sep 2026 20:30:27 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:
OriginalChecksum:A7248195D76782747B7E4345C517482179487D8CACE25C5EF57721A36903DC7C;UpperCasedChecksum:61C5F6A718BEE79E9725AF6E4295A541CEB;
Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.0.19.240])
by smtp9.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4hs2Q463gMz1JQ82;
Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300 (-03)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br;
s=skymail; t=1790368225;
bh=ZiY2S/04xmJvHxW7Snc8cbTbgPD62U13q+vg7bsQC0I=;
h=Date:From:To:Subject:From;
b=uH2svHmzf78Ash0qVH41Q7IZYahIzP2qa0Zhrq8vgVJahq35tYMES35Hb1JAC1t2A
RmZTYp0FaYIVIX7NDW0992siSQRpFNb7/5WeKKj50B6rzbybSAFw55GFzNc+INkkm
zYuu1ejuTX8cyI2WcAIoJaNjce3Y17pH6PVJGhQ=
Received: from 122.132.220.177.dynamic.liggetelecom.com.br ([177.220.132.122])
by webmail.cms.pr.gov.br
with HTTP (HTTP/2.0 POST); Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300
MIME-Version: 1.0
Date: Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300
From: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients;
Subject: =?UTF-8?Q?Aquisi=C3=A7=C3=A3o_de_materiais_el=C3=A9tricos_para_a=?
=?UTF-8?Q?_C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi=2E?=
User-Agent: Webmail/1.7.4
Message-ID: <ce743985153e553a9d631267b0b29474@cms.pr.gov.br>
X-Sender: compras@cms.pr.gov.br
Organization: =?UTF-8?Q?C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi?=
Disposition-Notification-To: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_54c4537983e5d6bbb7998cf37b3ef8b3"
X-Skymail-Auth: 60a0BJOM021T8VIN5T1+FF5x095VHxJqJboZIERzDtA9JmmYoBuCg0F83/xp/Wl+4vr2+EVAH5E=
X-IncomingHeaderCount: 15
Return-Path: compras@cms.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 25 Sep 2026 20:30:27.2916
(UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 25 Sep 2026 20:30:27.6665
(UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit



X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id:
f838767d-7235-47ef-2739-08df1b43d5fb
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 168.0.132.29
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.167.244.9
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming
X-MS-Exchange-Organization-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-Organization-AttributedMailSource: Internet [168.0.132.29]
X-MS-Exchange-Organization-RecipientDatabaseId:
33046a03-d1fb-41bb-9178-05b93e561410
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed:
SJ1PEPF00023D2.namprd02.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingIP: 168.0.132.29
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingEHLO: smtp9.skymail.com.br
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIp: 168.0.132.29
X-MS-Exchange-Organization-TopLevelSpfRecord: include:spf.skymail.net.br -all
X-MS-Exchange-Organization-PassLevelSpfRecord: ip4:200.219.235.128/26
ip4:168.0.132.0/22 ip4:200.187.70.35/32 ip4:54.232.200.57 -all
X-MS-Exchange-Organization-PtrDomains: smtp9.skymail.com.br
X-MS-Exchange-Organization-EhloAndPtrDomain:
smtp9.skymail.com.br;smtp9.skymail.com.br
X-MS-Exchange-Organization-Originating-Country: BR
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthRes: pass
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthReason: 109
X-MS-Exchange-Organization-SpoofDetection-Frontdoor-DisplayDomainName:
cms.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-TransportTrafficType: Email
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: SJ1PEPF00023D2:EE|CPUP215MB2052:EE_
X-MS-Exchange-Organization-OrderedPrecisionLatencyInProgress:
LSRV=CPUP215MB2052.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM:TOTAL-HUB=4.780|SMRE=1.757(RENV=0.167|REOH=0.333|REOD=1.139(SMREH=0.093(SMREH-
RecipientInformationAgent=0.093
)|SMRED=0.143(SMRED-Protocol Filter
Agent=0.142(PHEDP=0.142))|CMSGC=0.118|R-HS=1.381
(R-CMSG=1.381(R-HSX=1.328|R-HSRR=0.053))|CAT=3.019(CATOS=1.658(CATSM=1.657(CATSM-Pre
Index Routing Agent=0.791|CATSM-DC Pre Content Filter
Agent=0.859(PRSUMP=0.859(PRSURSE=0.856))|CATORES=1.342
(CATRS=1.342(CATRS-DC Pre Content Filter
Agent=0.245(PRRERP=0.245(PRRERSE=0.236))|CATRS-Mip Labels Agent=0.191
(X-DLPLL=0.189|X-DLPLL=0.189)|CATRS-DC Content Filter
Agent=0.264(CMPSPR=0.264(CRSE=0.259(CELM=0.258))|CATRS-Spam Filter
Agent=0.065(SMPSR=0.065(SRSE=0.063(SELM=0.063))|CATRS-Index Routing
Agent=0.554));2026-09-25T20:30:35.246Z
X-MS-Exchange-Organization-MessageLatency:
SRV=SJ1PEPF00023D2.namprd02.prod.outlook.com:TOTAL-FETI=1.727|SMR-PEN=1.721(RENV=0.038(SMRRC=0.038(SMRRC-
TenantAttributionAndInboundConnectorAgent=0.037
)|REOH=1.682(SMREH=1.345(SMREH-Protocol Filter Agent=1.344(PEHP=1.344)))
X-MS-Exchange-Organization-MessageLatency:
SRV=BY1P220CA0021.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM:TOTAL-FE=1.447|SMS=1.433(SMSC=1.352)
X-MS-Exchange-Forest-ArrivalHubServer: CPUP215MB2052.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-Organization-AuthSource:
SJ1PEPF00023D2.namprd02.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-Organization-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-Organization-MessageScope: b3bb7082-4f51-4de8-984c-e7220d8cfcc0
X-MS-Exchange-Forest-MessageScope: b3bb7082-4f51-4de8-984c-e7220d8cfcc0
X-MS-UserLastLogonTime: 9/25/2026 8:10:21 PM
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-ProtocolFilterHub-ScanContext:
ProtocolFilterHub:SmtpOnEndOfData;
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: f838767d-7235-47ef-2739-08df1b43d5fb
X-MS-Exchange-Organization-P2SenderDisplayNamePII:
H100055(pguJrLYCADz3AXmyA9vdE12jgNO/6zomUsWA4BpewXw=)
X-MS-Exchange-Organization-P2SenderPII:
<PII:H100055(pguJrLYCADz3AXmyA9vdE12jgNO/6zomUsWA4BpewXw=)>@cms.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-P1SenderPII:
<PII:H100055(pguJrLYCADz3AXmyA9vdE12jgNO/6zomUsWA4BpewXw=)>@cms.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-Auth-DmarcStatus: Pass
X-MS-Exchange-Organization-VerifiedDkimDomainsList: skymail.net.br
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-AuthResults:

{ "SpfDomain": "cms.pr.gov.br", "SpfAuthStatus": "Pass", "DkimDomain": "skymail.net.br", "DkimAuthStatus": "Pass", "DkimSubStatus": "None", "DmarcAu"
X-MS-Exchange-Organization-PFHub-Total-Message-Size: 920062
X-MS-Exchange-Organization-OriginalSize: 920062
X-MS-Exchange-Organization-Transport-Properties: DeliveryPriority=Low
X-MS-Exchange-Organization-Prioritization: 2:AS-Message-Spam
X-MS-Exchange-Organization-HygienePolicy: Standard
X-MS-Exchange-Organization-ReplicationInfo:
ReplicaId=4509d588-b805-7303-3b60-a6d7431bdf08;ReplicatingServerFqdn=SCYP215MB2058.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-PreContentFilter-PolicyLoadTime:

PSOSUB:1;PSOSUBLOAD:0;PSOSUBRUN:0;PSOSUBCOUNT:0;SMORES:1;SMORESLOAD:0;SMORESRUN:0;SMORESCount:0;SAORES:1;SAORESLOAD:0;SLORES:1;APORES:0;A
X-MS-Exchange-Organization-MessageFingerprint:
8497D3B4.6E86675A.75C45FCB.5BE9C03D.2029E
X-MS-Exchange-Organization-ExtractedBarcode:
X-MS-Exchange-Organization-URLMinimumDomainAge: cnj.jus.br#6920
X-MS-Exchange-Organization-URLFeatureReduction:
172;6;0;29;0;0;0;13;9;4;10000000;0;1;0;2;0;0;180
X-MS-Exchange-Organization-Persisted-Urls-ChunkCount: 14





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

Sucesso na entrega do seu e-mail



De <mailer-daemon@emailmnuvem.com.br>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 25/09/2026 17:30

Delivery report (~722 B)

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor de destino. Você recebeu esse retorno porque marcou a opção confirmação de entrega.

Sistema de e-mail

<sarandi@eletroluz.net>: delivery via
mx.emailsecurityonline.com.br[45.71.212.60]:25: 250 2.0.0 Ok: queued as
13989701263

<Contato@eletrobrasilmaringa.com.br>: delivery via
aspmx.l.google.com[108.177.123.26]:25: 250 2.0.0 OK 1790368232
5a478bee46e88-34230d07f11si5696951eec.68 - gsmtip

Reporting-MTA: dns; smtp9.smtp.skymail.prv
X-Postfix-Queue-ID: 4hs2Q463gMz1JQ82
X-Postfix-Sender: rfc822; compras@cms.pr.gov.br
Arrival-Date: Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; sarandi@eletroluz.net
Original-Recipient: rfc822; sarandi@eletroluz.net
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; mx.emailsecurityonline.com.br
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 Ok: queued as 13989701263

Final-Recipient: rfc822; Contato@eletrobrasilmaringa.com.br
Original-Recipient: rfc822; Contato@eletrobrasilmaringa.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; aspmx.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1790368232
5a478bee46e88-34230d07f11si5696951eec.68 - gsmtip

Return-Path: <compras@cms.pr.gov.br>
Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.0.19.240])
by smtp9.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4hs2Q463gMz1JQ82;
Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300 (-03)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br;
s=skymail; t=1790368225;
bh=ZiY25/04xmJVhXW7Snc8cbTbgPD62U13q+vg7bsQC0I=;
h=Date:From:To:Subject:From;
b=uHZsvHmzf78Ash0qVH41Q7IZYahIzP2qaOzhrq8vgVJahq35tYMES35Hb1JAC1t2A
RmZTyYp0FaYIViX7NDW0992siSQRPfNb7/5WeKKj50B6rzbybSAFw55GFzNc+INKm



zYuunlejuTX8cyI2WcAIoJaNJce3Yl7pH6PVJGhQ=

Received: from 122.132.220.177.dynamic.liggatelecom.com.br ([177.220.132.122])

by webmail.cms.pr.gov.br

with HTTP (HTTP/2.0 POST); Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300

MIME-Version: 1.0

Date: Fri, 25 Sep 2026 17:30:20 -0300

From: Compras <compras@cms.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Subject: =?UTF-8?Q?Aquisi=C3=A7=C3=A3o_de_materiais_el=C3=A9tricos_para_a?=
=?UTF-8?Q?_C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi=2E?=-

User-Agent: Webmail/1.7.4

Message-ID: <ce743985153e553a9d631267b0b29474@cms.pr.gov.br>

X-Sender: compras@cms.pr.gov.br

Organization: =?UTF-8?Q?C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi?=-

Disposition-Notification-To: Compras <compras@cms.pr.gov.br>

Content-Type: multipart/mixed;

boundary="=_54c4537983e5d6bbb7998cf37b3ef8b3"

X-Skymail-Auth:

60a0BJOM02lT8VIn5Tl+FF5x095vHxJqJboZIERzDtA9JmmYoBuCg0F83/xp/Wl+4vr2+EVAH5E=





Aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Sarandi.



De Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Para <eletrodialuz@gmail.com>
Data 28/09/2026 15:07

 4 TERMO DE REFERENCIA - MATERIAIS ELETRICOS.pdf (~436 KB)
 AVISO DE PUBLICAÇÃO.pdf (~142 KB)
 MODELO PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÕES UNIFICADAS.docx (~31 KB)

Olá

Solicito por gentileza orçamento para aquisição de materiais eletricos para a Câmara Municipal de Sarandi.

Todas as informações estão disponíveis no Termo de Referência anexo.

As empresas interessadas poderão apresentar suas propostas, via correio eletrônico, no prazo estabelecido no Aviso de Contratação.

Caso decida ou não aceite participar, favor retornar o e-mail com a solicitação.

O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado, com assinatura, carimbo com CNPJ da empresa nos moldes do modelo encaminhado no Termo de referência - Anexo I, devendo conter:

- Preço por unidade, respeitando o Lote;
- Valor total por item cotado e valor global da proposta, em números e por extenso; em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- Razão Social do Contratante;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico completo, e-mail e telefone de contato;
- Nome completo e identificação do responsável;
- Data de emissão;
- Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma por extenso.

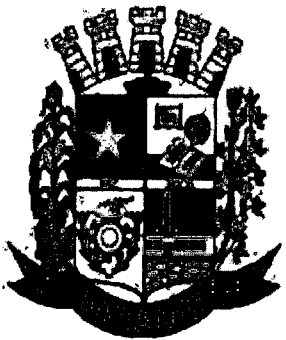
As dúvidas serão esclarecidas por e-mail ou Whatsapp 44 4009-1779 em horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas.



O Orçamento enviado já constitui proposta de preço da empresa em disputa do menor valor por item para o fornecimento dos produtos.

Segue anexo:

- Termo de Referência com as condições da Contratação;
- Modelo de Proposta de Preço;
- Minuta da Ata; e Declarações.

 Câmara Municipal Sarandi-Pr	Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal
---	---





Sucesso na entrega do seu e-mail



De <mailer-daemon@emailmnuvem.com.br>

Para <compras@cms.pr.gov.br>

Data 28/09/2026 15:07

 Delivery report (~464 B)

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor de destino. Você recebeu esse retorno porque marcou a opção confirmação de entrega.

Sistema de e-mail

<eletrodialuz@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1790618858
a1e0cc1a2514c-986ec6fcd21si46331241.144 - gsmtip

Reporting-MTA: dns; smtp1.smtp.skymail.prv
X-Postfix-Queue-ID: 4htq5X35xkzfYDr
X-Postfix-Sender: rfc822; compras@cms.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 28 Sep 2026 15:07:12 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; eletrodialuz@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;eletrodialuz@gmail.com
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1790618858
a1e0cc1a2514c-986ec6fcd21si46331241.144 - gsmtip

Return-Path: <compras@cms.pr.gov.br>
Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.0.19.240])
by smtp1.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4htq5X35xkzfYDr
for <eletrodialuz@gmail.com>; Mon, 28 Sep 2026 15:07:12 -0300 (-03)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br;
s=skymail; t=1790618836;
bh=4iWzimPAoFCnuDkswHo17eR9qJODDLMGkn7oneM3vs=;
h=Date:From:To:Subject:In-Reply-To:References:From;
b=R6Z7SKlQ90huxtC05jiQwC6vi07l3rvKS4vJe3Y4u3hIJvnKgnpq5wRmy5Ri7Ib3M
VnFMFTKXYVLKx3NQaIafiquov9V5Z34iCCRBxNYiZKYzNXP79vj5cPI+G+xxNiyNOW
hiC0zNAZGX4aAa302InkmZHHqqM1m+AI13EfNUz4=
Received: from 122.132.220.177.dynamic.liggetelecom.com.br ([177.220.132.122])
by webmail.cms.pr.gov.br
with HTTP (HTTP/2.0 POST); Mon, 28 Sep 2026 15:07:12 -0300
MIME-Version: 1.0
Date: Mon, 28 Sep 2026 15:07:12 -0300
From: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
To: eletrodialuz@gmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?Aquisi=C3=A7=C3=A3o_de_materiais_el=C3=A9tricos_para_a=?
=?UTF-8?Q?_C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi=2E=?
In-Reply-To: <ce743985153e553a9d631267b0b29474@cms.pr.gov.br>



References: <ce743985153e553a9d631267b0b29474@cms.pr.gov.br>

User-Agent: Webmail/1.7.4

Message-ID: <df450680c93b40e9f39635e19260942e@cms.pr.gov.br>

X-Sender: compras@cms.pr.gov.br

Organization: =?UTF-8?Q?C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi?=-

Disposition-Notification-To: Compras <compras@cms.pr.gov.br>

Content-Type: multipart/mixed;

boundary="=_760075da7de0955398b11b4c914d86d8"

X-Skymail-Auth:

60a0BJOM021T8VIn5T1+FF5x095vHxJqJboZIERzDtA9JmmYoBuCg0F83/xp/Wl+4vr2+EVAH5E=





Aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Sarandi.



De Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Para <osvaldo.ipolito@hotmail.com>
Data 01/10/2026 16:42

 4 TERMO DE REFERENCIA - MATERIAIS ELETRICOS.pdf (~436 KB)
 MODELO PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÕES UNIFICADAS.docx (~31 KB)

Olá

Solicito por gentileza orçamento para aquisição de materiais eletricos para a Câmara Municipal de Sarandi.

Todas as informações estão disponíveis no Termo de Referência anexo.

As empresas interessadas poderão apresentar suas propostas, via correio eletrônico, no prazo estabelecido no Aviso de Contratação.

Caso decida ou não aceite participar, favor retornar o e-mail com a solicitação.

O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado, com assinatura, carimbo com CNPJ da empresa nos moldes do modelo encaminhado no Termo de referência - Anexo I, devendo conter:

- Preço por unidade, respeitando o Lote;
- Valor total por item cotado e valor global da proposta, em números e por extenso; em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- Razão Social do Contratante;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico completo, e-mail e telefone de contato;
- Nome completo e identificação do responsável;
- Data de emissão;
- Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma por extenso.

As dúvidas serão esclarecidas por e-mail ou Whatsapp 44 4009-1779 em horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas.

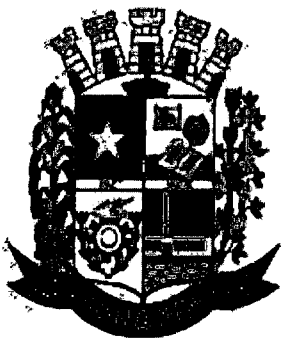
O Orçamento enviado já constitui proposta de preço da empresa em disputa do menor valor por item para o fornecimento dos produtos.



Segue anexo:

- Termo de Referência com as condições da Contratação;
- Modelo de Proposta de Preço;
- Minuta da Ata; e Declarações.

--

 Câmara Municipal Sarandi-Pr	Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal
---	--

**Delivered: Aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Sarandi.**

De <postmaster@outlook.com>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 01/10/2026 16:42

Your message has been delivered to the following recipients:

osvaldo.ipolito@hotmail.com

Subject: Aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Sarandi.

Reporting-MTA: dns;CPWPR80MB7386.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;smtp1.skymail.com.br
Arrival-Date: Thu, 1 Oct 2026 19:42:36 +0000

Original-Recipient: rfc822;osvaldo.ipolito@hotmail.com
Final-Recipient: rfc822;osvaldo.ipolito@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from BLAPR03CA0164.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:208:32f::20)
by CPWPR80MB7386.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:103:248::8) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.21.472.15; Thu, 1 Oct
2026 19:42:36 +0000
Received: from BN1PEPF00004686.namprd03.prod.outlook.com
(2603:10b6:208:32f::9) by BLAPR03CA0164.outlook.office365.com
(2603:10b6:208:32f::20) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3,
cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.21.472.16 via Frontend Transport; Thu, 1
Oct 2026 19:42:35 +0000
Authentication-Results: mx.microsoft.com 1; spf=pass (sender IP is
168.0.132.11) smtp.mailfrom=cms.pr.gov.br; dkim=pass (signature was verified)
header.d=skymail.net.br;dmARC=permerror action=none
header.from=cms.pr.gov.br;compauth=pass reason=111
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of cms.pr.gov.br designates
168.0.132.11 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com;
client-ip=168.0.132.11; helo=smtp1.skymail.com.br; pr=C
Received: from smtp1.skymail.com.br (168.0.132.11) by
BN1PEPF00004686.mail.protection.outlook.com (10.167.243.91) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.21.472.14
via Frontend Transport; Thu, 1 Oct 2026 19:42:35 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:
OriginalChecksum:A530916FE2B03EE576614C22104A38BF49C23C66A6E7A9F7660488AC7FC2B010;UpperCasedChecksum:FE75F9E4291091981DC2A9792BBCAED8260
Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.0.19.240])
by smtp1.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4hwj4548SHzf0jh
for <osvaldo.ipolito@hotmail.com>; Thu, 01 Oct 2026 16:42:29 -0300 (-03)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br;
s=skymail; t=1790883754;
bh=XLz+ZrmoIqYkRbpX2u/vpahSCOfSKoJLGGWx3eXtaM=;
h=Date:From:To:Subject:In-Reply-To:References:From;
b=1JC1qkAKrtskp1l/NibVbtYA4XxsJIwRwU3PFsUu4gplW2+B4MDJ+aH+pa+CtvVxM
xFiH79RR1APfCZK49iZnBz81JGQ3eM167ZobRK27HJL4vY617AV4tDSulGk+72n7
qIXiknpIguPawKU7/Vk1tl+bFjAl4tcFQphB++Sc=
Received: from 122.132.220.177.dynamic.ligigatelecom.com.br ([177.220.132.122])
by webmail.cms.pr.gov.br
with HTTP (HTTP/2.0 POST); Thu, 01 Oct 2026 16:42:29 -0300
MIME-Version: 1.0
Date: Thu, 01 Oct 2026 16:42:29 -0300
From: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
To: osvaldo.ipolito@hotmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?Aquisição=C3=A7=C3=A3o_de_materiais_el=C3=A9tricos_para_a=?
=?UTF-8?Q?C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi=2E?=
In-Reply-To: <df450680c93b40e9f39635e19260942e@cms.pr.gov.br>
References: <ce743985153e553a9d631267b0b29474@cms.pr.gov.br>
<df450680c93b40e9f39635e19260942e@cms.pr.gov.br>
User-Agent: Webmail/1.7.4
Message-ID: <11ef656e88d337b3481c02b158753c7@cms.pr.gov.br>
X-Sender: compras@cms.pr.gov.br
Organization: =?UTF-8?Q?C=C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi=?
Disposition-Notification-To: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_227a5d61b114c8ecdd444d53448744b2"
X-Skymail-Auth: 60a0B3JOM021T8VinSTl+FF5xO95vHxJqJboZIERzDtA9JmmYoBuCg0F83/xp/w1+4vr2+EVAH5E=
X-IncomingHeaderCount: 17
Return-Path: compras@cms.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 01 Oct 2026 19:42:35.0706
(UTC)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o valor estimado de cada item e as condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Legislação aplicável: Lei 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 2006, Lei Municipal 3.008, de 2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do PARANÁ, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Municipal 3.008, de 2024 e demais legislações pertinentes, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à Contratação Direta, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:

<https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta/28>

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

preferencialmente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br

Início: às 8h de 02/10/2026; **Término:** às 12h de 09/10/2026.

ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO POR PEDIDO OU PELA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Sarandi, 01 de outubro de 2026.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA

Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025-CMS



Publicado por:

Wesley Henrique Sanguino

Código Identificador:E18F2470

Publicada em 02/10/2026
Diário Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição 3629
Código identificador E18F2470

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

cotação



De Osvaldo Ipolito <osvaldo.ipolito@hotmail.com>
Para compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>
Data 08/10/2026 11:37



prefeitura Sarandi.docx(~27 KB)

Bom dia

Segue orçamento



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

RAZÃO SOCIAL:		<u>No Ato Comercio de Mangueiras Ltda</u>			
CNPJ:	<u>01.495.843/0001-79</u>			CEP:	<u>87030-300</u>
ENDEREÇO:	<u>Av. Morangueira</u>			Nº:	<u>249 sl 02</u>
BAIRRO:	<u>Zona 07</u>		CIDADE:	<u>Maringa-Pr</u>	
TELEFONE:	<u>44 99928-7028</u>		E-MAIL:	<u>Osvaldo.ipolito@hotmail.com</u>	
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:			<u>Osvaldo Ipolito</u>		
VALIDADE DA PROPOSTA:		<u>30 dias</u>			

Itens	Descrição	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Painel LED; potência mínima de 48 W; formato quadrado; dimensões de 60x60 cm para o encaixe e 62x62 cm de largura total; luminária de embutir; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	4	Price ou rajix	202,55	810,20
2.	Plafons LED; potência mínima de 36 W; formato quadrado; dimensões de 40x40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	130	price	98,15	12.759,50
3.	Projeto LED; potência de 200 W; tipo Refletor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	10	price	49,15	491,50
4.	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; Biv; bivolt automático.	Unidade	2	Margirius ou foxlux	62,75	125,50
Valor Total da Proposta de preços:					R\$ 14.186,70	

****Informar a marca e o modelo de cada item.

Sarandi, 07 de outubro de 2026 .

Responsável: Osvaldo Ipolito
Empresa: No Ato Comercio de Mangueiras Ltda
CNPJ: 01.495.843/0001-79





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

Envio de Proposta – Processo Administrativo nº 027/2026–CMS



De Felipe Ferreira <felipe.gvisd@gmail.com>

Para <compras@cms.pr.gov.br>

Data 09/10/2026 11:30

ORÇAMENTO.pdf (~327 KB) CERTIDÃO ESTADUAL.pdf (~23 KB) CCMEI.pdf (~53 KB)
 784e700a-9b5b-4b69-becd-96e34af41574.pdf (~31 KB) CARTÃO CNPJ.pdf (~107 KB)
 CERTIDÃO DEBITO TRABALHISTA.pdf (~86 KB) Certidão Negativa CORRECIONAL.pdf (~67 KB)
 Consulta Regularidade do Empregador.pdf (~85 KB)
 Certidao-TCU-Inidoneos-64715740000197.pdf (~11 KB) download.pdf (~78 KB)
 CNH.pdf (~1,6 MB) FEDERAL.pdf (~79 KB) FELIPE – CERT. FAL. E CONC..pdf (~90 KB)
 INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf (~106 KB)

Prezados(as),

Informo que tenho interesse em participar da Contratação Direta referente ao **Processo Administrativo nº 027/2026–CMS**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas da Câmara Municipal de Sarandi/PR.

Dessa forma, encaminho, em anexo, a proposta comercial juntamente com os documentos de habilitação exigidos para participação no procedimento.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

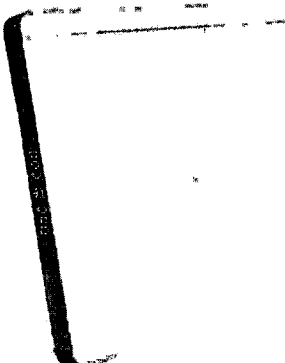
Felipe Gvisdala Ferreira



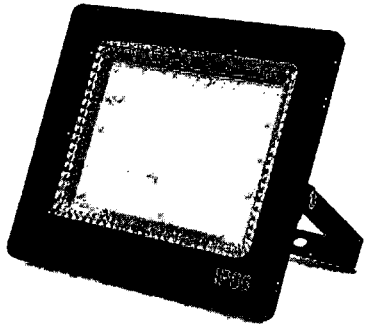
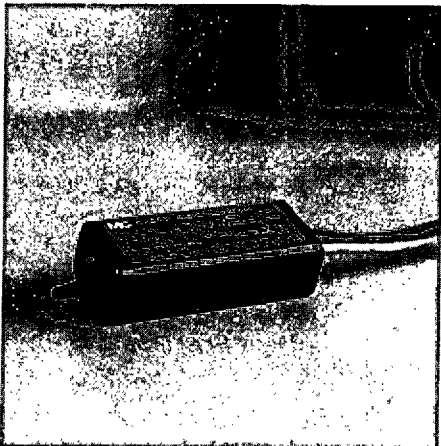
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

RAZÃO SOCIAL:	<u>64.715.740 FELIPE GVISDALA FERREIRA</u>				
CNPJ:	<u>64.715.740/0001-97</u>		CEP:	<u>87390-000</u>	
ENDEREÇO:	<u>RUA RIO GRANDE DO NORTE</u>			Nº:	<u>691</u>
BAIRRO:	<u>CENTRO</u>		CIDADE:	<u>BOA ESPERANÇA PR</u>	
TELEFONE:	<u>44 99723 9736</u>	E-MAIL: '	<u>FELIPE.GVISD@GMAIL.COM</u>		
RESPONSÁVEL ORÇAMENTO:	PELO	<u>FELIPE GVISDALA FERREIRA</u>			
VALIDADE PROPOSTA:	DA	<u>60 DIAS</u>			

Item	Descrição	Métrica	Qde	Valor Unit.	Valor Total
2	Plafons LED; potência de 40 W; formato quadrado; dimensões de 40×40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático. MARCA/MODELO: Led Painei Plafon Sobrepor 40w 40x40 Quadrado Branco Frio 6500K - SD LH. 	Unidade	130	99,90	12.987,00
3	Projeto LED; potência de 200 W; tipo Refleto uso externo; cor da caça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático. MARCA/MODELO: Refleto Led 200w	Unidade	10	49,90	499,00



	Holofote Branco Frio Ip66 6500k - ZHIDOO.				
					
4	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; Biv; bivolt automático. MARCA/MODELO: Relé Fotocélula Bivolt 1000W MarGirius RFE-11 para Uso Externo AUTOMÁTICO – MARGIRIUS. 	Unidade	2	65,00	130,00
Valor Total da Proposta de Preços: R\$				R\$ 13.616,00	

Boa Esperança PR, 08 de outubro de 2026.

Responsável: FELIPE GVISDALA FERREIRA
 Empresa: 64.715.740 FELIPE GVISDALA FERREIRA
 CNPJ: 64.715.740/0001-97
 Carimbo CNPJ: ASSINARURA DIGITAL

64 715 740
 FELIPE GVISDALA
 FERREIRA:647157
 40000197

Assinado de forma digital
 por 64 715 740 FELIPE
 GVISDALA
 FERREIRA:64715740000197
 Dados: 2026.10.07 17:04:17
 -03'00'

FELIPE
 GVISDALA
 FERREIRA:09516
 949959

Assinado de forma
 digital por FELIPE
 GVISDALA
 FERREIRA:09516949959
 Dados: 2026.10.07
 17:08:07 -03'00'



MAPA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS - REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS ELÉTRICOS

Nº Item	Descrição	Empresa	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total Melhor Preço
1	Painel LED, potência mínima 48W, Embutir, 62×62 cm, 6500K, bivolt	NO ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA	01.495.843/0001-79	202,55	4	Unidade	R\$ 810,20	R\$ 14.186,70
	Plafon LED, , potência mínima 36W, sobrepor, 40×40 cm, 6500K, bivolt			98,15	130	Unidade	R\$ 12.759,50	
	Projektor LED, potência 200W, IP66, uso externo, 6500K, bivolt			49,15	10	Unidade	R\$ 491,50	
	Relé fotoeletrônico RFE-11, bivolt, uso externo, bivolt			62,75	2	Unidade	R\$ 125,50	
2	Painel LED, potência mínima 48W, Embutir, 62×62 cm, 6500K, bivolt	64.715.740 FELIPE GVISDALA FERREIRA	64.715.740/0001-97	-	4	Unidade	R\$ -	R\$ 13.616,00
	Plafon LED, , potência mínima 36W, sobrepor, 40×40 cm, 6500K, bivolt			99,90	130	Unidade	R\$ 12.987,00	
	Projektor LED, potência 200W, IP66, uso externo, 6500K, bivolt			49,90	10	Unidade	R\$ 499,00	
	Relé fotoeletrônico RFE-11, bivolt, uso externo, bivolt			65,00	2	Unidade	R\$ 130,00	

Melhores Propostas:	Itens que Venceu:	Valor Total
1 NO ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA	1, 2, 3 e 4	R\$ 14.186,70

Sarandi, 09 de novembro de 2026



Assinado por:
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Alex Souza

09/10/2026 16:49:27

Alex Francisco de Souza
Auxiliar Legislativo - Matrícula 141
Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025/CMS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.495.843/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
---	---	---------------------------

NOME EMPRESARIAL NO - ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA	DATA DE CONSTITUIÇÃO 18/10/1996
--	------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MORANGUEIRA	NUMERO 249	COMPLEMENTO SALA 2
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 87.030-300	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICIPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OSVALDO.IPOLITO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3031-5071
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2026 às 16:53:57 (data e hora de Brasília).

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

RAZÃO SOCIAL:		<u>No Ato Comercio de Mangueiras Ltda</u>			
CNPJ:	<u>01.495.843/0001-79</u>			CEP:	<u>87030-300</u>
ENDEREÇO:		<u>Av. Morangueira</u>			Nº: <u>249 sl 02</u>
BAIRRO:	<u>Zona 07</u>			CIDADE:	<u>Maringa-Pr</u>
TELEFONE:	<u>44 99928-7028</u>		E-MAIL:	<u>Osvaldo.ipolito@hotmail.com</u>	
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:			<u>Osvaldo Ipolito</u>		
VALIDADE DA PROPOSTA:		<u>30 dias</u>			

Itens	Descrição	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Painel LED; potência mínima de 48 W; formato quadrado; dimensões de 60x60 cm para o encaixe e 62x62 cm de largura total; luminária de embutir; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	4	Price ou rajix	202,55	810,20
2.	Plafons LED; potência mínima de 36 W; formato quadrado; dimensões de 40x40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	130	price	98,15	12.759,50
3.	Projetor LED; potência de 200 W; tipo Refletor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	10	price	49,15	491,50
4.	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; Biv; bivolt automático.	Unidade	2	Margirius ou foxlux	62,75	125,50
Valor Total da Proposta de preços:					R\$ 14.186,70	

****Informar a marca e o modelo de cada item.

Sarandi, 07 de outubro de 2026 .

Responsável: Osvaldo Ipolito
Empresa: No Ato Comercio de Mangueiras Ltda
CNPJ: 01.495.843/0001-79





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 64.715.740/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26/01/2026
---	---	---

NOME EMPRESARIAL 64.715.740 FELIPE GVISDALA FERREIRA	DATA DE CONSTITUIÇÃO 26/01/2026
---	------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA RIO GRANDE DO NORTE	NUMERO 691	COMPLEMENTO CASA
---	---------------	---------------------

CEP 87.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE.GVISD@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9723-9736
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2026
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 
--	--

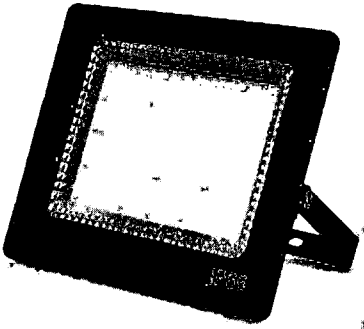
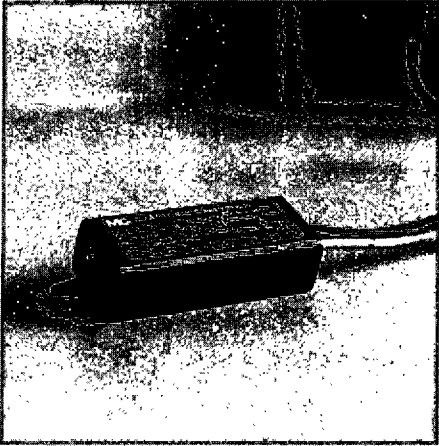
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

RAZÃO SOCIAL:	<u>64.715.740 FELIPE GVISDALA FERREIRA</u>				
CNPJ:	<u>64.715.740/0001-97</u>		CEP:	<u>87390-000</u>	
ENDEREÇO:	<u>RUA RIO GRANDE DO NORTE</u>			Nº:	<u>691</u>
BAIRRO:	<u>CENTRO</u>		CIDADE:	<u>BOA ESPERANÇA PR</u>	
TELEFONE:	<u>44 99723 9736</u>	E-MAIL:	<u>FELIPE.GVISD@GMAIL.COM</u>		
RESPONSÁVEL ORÇAMENTO:	PELO	<u>FELIPE GVISDALA FERREIRA</u>			
VALIDADE PROPOSTA:	DA	<u>60 DIAS</u>			

Item	Descrição	Métrica	Qde	Valor Unit.	Valor Total
2	Plafons LED; potência de 40 W; formato quadrado; dimensões de 40×40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático. MARCA/MODELO: Led PaineL Plafon Sobrepor 40w 40x40 Quadrado Branco Frio 6500K - SD LH. 	Unidade	130	99,90	12.987,00
3	Projektor LED; potência de 200 W; tipo Reflektor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático. MARCA/MODELO: Reflektor Led 200w	Unidade	10	49,90	499,00



	Holofote Branco Frio Ip66 6500k - ZHIDOO. 				
4	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; Biv; bivolt automático. MARCA/MODELO: Relé Fotocélula Bivolt 1000W MarGirius RFE-11 para Uso Externo AUTOMÁTICO – MARGIRIUS. 	Unidade	2	65,00	130,00
Valor Total da Proposta de Preços: R\$				R\$ 13.616,00	

Boa Esperança PR, 08 de outubro de 2026.

Responsável: FELIPE GVISDALA FERREIRA
Empresa: 64.715.740 FELIPE GVISDALA FERREIRA
CNPJ: 64.715.740/0001-97
Carimbo CNPJ: ASSINARURA DIGITAL

64 715 740
FELIPE GVISDALA
FERREIRA:647157
40000197

Assinado de forma digital
por 64 715 740 FELIPE
GVISDALA
FERREIRA:64715740000197
Dados: 2026.10.07 17:04:17
-03'00'

FELIPE
GVISDALA
FERREIRA:09516
949959

Assinado de forma
digital por FELIPE
GVISDALA
FERREIRA:09516949959
Dados: 2026.10.07
17:08:07 -03'00'





JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS EXISTENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

Aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte conforme o valor estimado de cada item e as condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Legislação aplicável: Lei 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 2006, Lei Municipal 3.008, de 2024 e demais legislações pertinentes.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1. 1. DOS PROCEDIMENTOS

1.2. A pesquisa de preços foi realizada pelo Agente de Contratação Alex Francisco de Souza, Auxiliar Legislativo, Matrícula nº 141, designado pela Portaria nº 019/2025/CMS, mediante consulta a fornecedores do ramo e análise das informações reunidas no Mapa de Preços do Processo Administrativo nº 027/2026-CMS. Posteriormente, foi publicado Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial dos Municípios em 24/09/2026, edição: 3623, sob o código identificador 5F6A0E5C e prorrogado com nova publicação em 02/10/2026, edição: 3629, sob o código identificador E18F2470.

1.3. Além da divulgação do aviso, foram realizados contatos telefônicos e enviados e-mails a empresas do ramo, solicitando propostas para o objeto pretendido. Os registros das consultas, respostas recebidas e eventuais ausências de retorno devem permanecer juntados ao processo.

1.4. Até o término do prazo prorrogado do aviso, foram recebidas apenas 02 (duas) propostas comerciais. A quantidade limitada de cotações é registrada expressamente. A urgência da aquisição decorre da existência de salas da Câmara Municipal com lâmpadas queimadas, situação que prejudica a iluminação dos ambientes e pode afetar o desempenho das atividades dos servidores. A realização de nova prorrogação poderá prolongar esses transtornos e gerar





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

custos indiretos associados à demora na reposição dos materiais. Essa circunstância justifica avaliar a continuidade do procedimento sem nova prorrogação, mas não dispensa a demonstração objetiva da razoabilidade dos preços nem a documentação das diligências realizadas.

1.5. Nos termos do art. 72, incisos II, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação direta deve conter estimativa da despesa, razão da escolha do contratado e justificativa do preço, além dos demais documentos exigíveis. A obtenção de apenas duas propostas não torna automaticamente inválido o procedimento, mas a pesquisa com menos de três preços deve ser excepcionalmente justificada e aprovada pela autoridade competente, conforme art. 73, § 5º, da Lei Municipal nº 3.008, de 2024, sem prejuízo da aplicação do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. DO MAPA DE PREÇO

2.1. De acordo com dados do Mapa de Preços, as empresas que ofertaram propostas para os itens foram:

2.1.1. NO ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA, CNPJ: 01.495.843/0001-79:

2.1.1.1. 04 (quatro) Painel LED, potência mínima 48W, Embutir, 62×62 cm, 6500K, bivolt: R\$ 202,55, totalizando: R\$ 810,20;

2.1.1.2. 130 (cento e trinta) Plafon LED, , potência mínima 36W, sobrepor, 40×40 cm, 6500K, bivolt: R\$ 98,15, totalizando: R\$ 12.759,50;

2.1.1.3. 10 (dez) Projetor LED, potência 200W, IP66, uso externo, 6500K, bivolt: R\$ 49,15, totalizando: R\$ 491,50;

2.1.1.4. 02 (dois) Relé fotoeletrônico RFE-11, bivolt, uso externo, bivolt: R\$ 62,75, totalizando: R\$ 125,50.

2.1.2. 64.715.740 FELIPE GVISDALA FERREIRA, CNPJ: 64.715.740/0001-97:

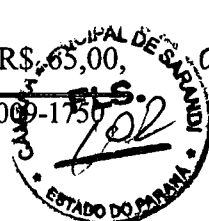
2.1.2.1. 130 (cento e trinta) Plafon LED, , potência mínima 36W, sobrepor, 40×40 cm, 6500K, bivolt: R\$ 99,90, totalizando: R\$ 12.987,00;

2.1.2.2. 10 (dez) Projetor LED, potência 200W, IP66, uso externo, 6500K, bivolt: R\$ 49,90, totalizando: R\$ 499,00;

2.1.2.3. 02 (dois) Relé fotoeletrônico RFE-11, bivolt, uso externo: R\$ 62,75, totalizando: R\$ 125,50.

CNPJ: 78.844.834/0001-70 – Av. Maringá, 660, Sarandi – Pr., CEP 87111-000 – Fone: (44) 4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

totalizando: R\$ 130,00.

2.2. Conforme registrado no Mapa de Preços, a empresa NO ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA. apresentou os menores valores para os itens cotados, observadas as informações e ressalvas constantes da pesquisa de preços.

2.3. A justificativa do preço fundamenta-se na pesquisa realizada e na comparação dos valores obtidos, devendo a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado ser demonstrada mediante os elementos constantes dos autos, em conformidade com o art. 23 e o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se, em tese, no valor estimado da contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que observado o limite legal vigente e o disposto no § 1º do mesmo artigo, especialmente quanto à apuração das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e à natureza do objeto.

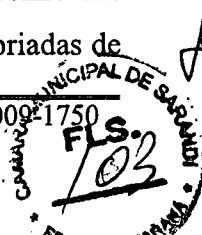
2.5. A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores do ramo, tendo sido obtidas as cotações registradas no Mapa de Preços. A suficiência da pesquisa e a demonstração da vantajosidade deverão considerar a consistência dos valores apresentados, a correspondência entre as propostas e as especificações dos itens e os demais elementos de instrução do processo.

2.6. O objeto consiste no fornecimento de materiais elétricos com especificações passíveis de definição objetiva. Essa característica contribui para a adequada descrição do objeto, mas não constitui, isoladamente, fundamento para a dispensa de licitação, cuja justificativa deve estar amparada nos requisitos legais aplicáveis.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, conforme o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 044/2026 e os demais documentos da fase preparatória.

3.2. A aquisição apresenta urgência administrativa, pois há salas com lâmpadas queimadas, prejudicando as condições de iluminação e podendo comprometer o adequado desempenho das atividades dos servidores. A reposição dos materiais busca restabelecer condições apropriadas de





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

trabalho e evitar a continuidade dos transtornos decorrentes da iluminação insuficiente.

3.3. Embora tenham sido recebidas somente duas propostas, a Administração pode avaliar o prosseguimento sem nova prorrogação quando a necessidade estiver devidamente caracterizada e as diligências de mercado estiverem documentadas. A urgência, contudo, não substitui a pesquisa de preços nem autoriza aceitar valores sem demonstração de compatibilidade com o mercado. A justificativa excepcional para a amostra inferior a três preços deve ser submetida à aprovação da autoridade competente, conforme a legislação municipal aplicável

4. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diante da necessidade da contratação, dos resultados da pesquisa de preços e do valor global apurado, considera-se viável, em princípio, o prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que observados os requisitos do § 1º do referido artigo e os demais pressupostos legais aplicáveis.

4.2. A adjudicação e a formalização da contratação ficam condicionadas à conclusão da análise da documentação de habilitação da empresa NO ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA., à confirmação do atendimento integral das exigências estabelecidas no Termo de Referência e à conclusão das demais etapas do procedimento de contratação direta.

Sarandi, 09 de outubro de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Alex Souza

15/10/2026 15:40:08

Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025-CMS

Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.oxi.elektch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 72876e8d-4e9f-4730-8650-e43cd20ecs7 - Página 4/4



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

NO ATO COMERCIO DE
MANGUEIRAS LTDA
CNPJ: 01.495.843/0001-79



8



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI**

Solicitação de Documentos para Habilitação



De Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Para Osvaldo Ipolito <osvaldo.ipolito@hotmail.com>
Data 09/10/2026 17:09

Olá
Boa Tarde

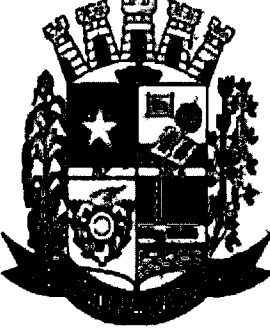
Para dar continuidade ao procedimento de contratação direta referente ao fornecimento de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Sarandi, solicitamos o encaminhamento da documentação necessária à habilitação da empresa **NO ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA.**, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- 1) Contrato Social
- 2) Documento do representante da empresa.

Solicitamos, por gentileza, o envio dos documentos dentro do prazo a ser informado, para análise e prosseguimento do procedimento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

 Câmara Municipal Sarandi-Pr	Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI**

RE: Solicitação de Documentos para Habilitação



De Osvaldo Ipolito <osvaldo.ipolito@hotmail.com>
Para Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Data 09/10/2026 18:41

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - NO ATO (1).PDF (~990 KB)

De: Compras <compras@cms.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 9 de outubro de 2026 18:09

Para: Osvaldo Ipolito <osvaldo.ipolito@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Documentos para Habilitação

Olá

Boa Tarde

Para dar continuidade ao procedimento de contratação direta referente ao fornecimento de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Sarandi, solicitamos o encaminhamento da documentação necessária à habilitação da empresa **NO ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA.**, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- 1) Contrato Social
- 2) Documento do representante da empresa.

Solicitamos, por gentileza, o envio dos documentos dentro do prazo a ser informado, para análise e prosseguimento do procedimento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alex Francisco de Souza

Auxiliar Legislativo

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

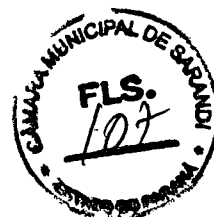
compras@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1779

Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr

www.cms.pr.gov.br

Poder Legislativo Municipal





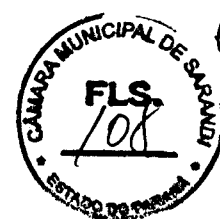
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.495.843/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
NOME EMPRESARIAL NO - ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA				DATA DE CONSTITUIÇÃO 18/10/1996	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MORANGUEIRA		NÚMERO 249		COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 87.030-300	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OSVALDO.IPOLITO@HOTMAIL.COM			TELEFONE (44) 3031-5071		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CÓDIGO QR 		CÓDIGO DE BARRAS 			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2026 às 14:17:31 (data e hora de Brasília).



NO-ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ (MF) Nº 01.495.843/0001-79****NIRE - 41203582369**

OSVALDO IPOLITO, brasileiro, nascido em 20/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em gestão de varejo, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Rua Julia Moreira de Souza, 210, Jardim Cidade Campo – CEP 87.025-659, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.022.605-2/SSP-PR e do CPF 558.578.259-20 e **REGINA LUSTOSA DE ALENCAR IPOLITO**, brasileira, nascida em 28/08/1967, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Rua Julia Moreira de Souza, 210, Jardim Cidade Campo – CEP 87.025-659, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.189.598-5/SSP-PR e do CPF 668.747.939-34; únicos sócios da sociedade empresaria denominada **NO-ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**, estabelecida à Avenida Morangueira, 222 – sala 01 – Zona 07 – CEP 87.030-300, Maringá – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.495.843/0001-79, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203582369 por despacho em sessão de 18/10/1996, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede estabelecida na Avenida Morangueira, 222 – sala 01 – Zona 07 – CEP 87.030-300, Maringá – PR, fica alterada para **Avenida Morangueira nº 249, sala 2, Zona 07, CEP 87.030-300, Maringá – Paraná.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social fica alterado para **COMÉRCIO VAREJISTA DE MANGUEIRAS, ARTIGOS DE PVC, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ROLAMENTOS, MANCAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, CORREIAS, ARTEFATOS DE BORRACHA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ARMARINHOS, MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.**

DAS RETIRADAS PRO-LABORE, EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados à sociedade o sócio administrador poderá, a título de remuneração pro-labore, receber quantia mensal que será levada à conta de despesas do exercício.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e a elaboração do balanço patrimonial e demonstração do resultado, os quais servirão ao administrador designado ou ao sócio administrador para prestar contas justificadas de



NO-ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ (MF) Nº 01.495.843/0001-79****NIRE - 41203582369**

sua administração e os resultados obtidos poderão permanecer na sociedade em contas de reservas ou, de acordo com deliberação pela maioria do capital social, serem distribuídos.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros poderá ser diversa da proporção das quotas de participação no capital social, mediante decisão dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: O falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do “*de cujos*”, podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido/interditado/remisso serão apurados com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior.

Parágrafo Segundo: Fica facultado entre os sócios e herdeiros, estabelecerem as condições de pagamento de forma que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DA RESPONSABILIDADE LIMITADA DOS SÓCIOS, INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

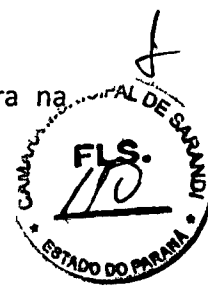
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA NONA: A parte que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas ou transferidas a quem por elas se interessar.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



NO-ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ (MF) Nº 01.495.843/0001-79****NIRE - 41203582369****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**NO-ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA****CNPJ (MF) Nº 01.495.843/0001-79****NIRE - 41203582369**

OSVALDO IPOLITO, brasileiro, nascido em 20/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em gestão de varejo, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Rua Julia Moreira de Souza, 210, Jardim Cidade Campo – CEP 87.025-659, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.022.605-2/SSP-PR e do CPF 558.578.259-20 e **REGINA LUSTOSA DE ALENCAR IPOLITO**, brasileira, nascida em 28/08/1967, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Rua Julia Moreira de Souza, 210, Jardim Cidade Campo – CEP 87.025-659, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.189.598-5/SSP-PR e do CPF 668.747.939-34; únicos sócios da sociedade empresaria denominada **NO-ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**, estabelecida à Avenida Morangueira nº 249, sala 2, Zona 07, CEP 87.030-300, Maringá – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.495.843/0001-79, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203582369 por despacho em sessão de 18/10/1996, resolvem consolidar o seu contrato social e as alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob a denominação empresarial de **NO-ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é o **Comércio varejista de mangueiras, artigos de PVC, materiais hidráulicos e elétricos, rolamentos, mancais, ferramentas, máquinas, correias, artefatos de borracha, equipamentos de segurança, armarinhos, móveis e prestação de serviços hidráulicos e elétricos**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da sociedade fica na Avenida Morangueira nº 249, sala 2, Zona 07, CEP 87.030-300, Maringá - Paraná.



NO-ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ (MF) Nº 01.495.843/0001-79

NIRE - 41203582369

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor total de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), dividido em 67.000 (sessenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL
OSVALDO IPOLITO	33.500	R\$ 33.500,00
REGINA LUSTOSA DE ALENCAR IPOLITO	33.500	R\$ 33.500,00
TOTAL	67.000	R\$ 67.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

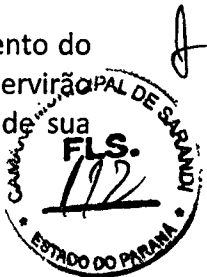
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **OSVALDO IPOLITO**, com os poderes e atribuições de dirigir e comandar, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador **OSVALDO IPOLITO** declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS RETIRADAS PRO-LABORE, EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços prestados à sociedade o sócio administrador poderá, a título de remuneração pro-labore, receber quantia mensal que será levada à conta de despesas do exercício.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e a elaboração do balanço patrimonial e demonstração do resultado, os quais servirão ao administrador designado ou ao sócio administrador para prestar contas justificadas de sua



NO-ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ (MF) Nº 01.495.843/0001-79****NIRE - 41203582369**

administração e os resultados obtidos poderão permanecer na sociedade em contas de reservas ou, de acordo com deliberação pela maioria do capital social, serem distribuídos.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros poderá ser diversa da proporção das quotas de participação no capital social, mediante decisão dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do “*de cujos*”, podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido/interditado/remisso serão apurados com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior.

Parágrafo Segundo: Fica facultado entre os sócios e herdeiros, estabelecerem as condições de pagamento de forma que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DA RESPONSABILIDADE LIMITADA DOS SÓCIOS, INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A parte que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas ou transferidas a quem por elas se interessar.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



NO-ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) Nº 01.495.843/0001-79
NIRE - 41203582369

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

E por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá – PR, 20 de março de 2023.

OSVALDO IPOLITO

REGINA LUSTOSA DE ALENCAR IPOLITO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NO ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55857825920	OSVALDO IPOLITO
66874793934	REGINA LUSTOSA DE ALENCAR IPOLITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 08:31 SOB Nº 20232742472.
PROTOCOLO: 232742472 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305272459. CNPJ DA SEDE: 01495843000179.
NIRE: 41203582369. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
NO ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ANTONIO J. GONTO

2257572718

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01979202932 **15/07/2026** **28/12/1994**

PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NO - ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.495.843/0001-79

Certidão nº: 85126640/2026

Expedição: 08/10/2026, às 13:54:20

Validade: 06/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NO - ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.495.843/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.495.843/0001-79
Razão social: NO - ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA
Endereço: AV MORANGUEIRA 249 SALA 2/ ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2026 a 15/11/2026

Certificação Número: 2026101704360647067354

Informação obtida em 19/10/2026 14:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NO - ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA
CNPJ: 01.495.843/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:33 do dia 08/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2027.

Código de controle da certidão: **9BAD.855E.82AA.8108**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40564936-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.495.843/0001-79**

Nome: **NO ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 292265/2026

Certificamos, conforme requerido por **NO -ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **01.495.843/0001-79**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NO -ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA -ME**, CPF/CNPJ nº **01.495.843 /0001-79**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/10/2026**

Válida até: **07/01/2027**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5F8D32CFC1AB88F04BE9B95E2C3C3727**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 15/10/2026 às 13:31, que **NO - ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA**, CNPJ: **01.495.843/0001-79**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

-
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão valida até **14/11/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código YVZQ20261015133129

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2026 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.495.843/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle MWS0.MHQ9.JREO.9QKX no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 01495843000179

Requerente: NO - ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 08/10/2026 13:54:45, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 217193706

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 15/10/2026 13:32:19

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 01.495.843/0001-79

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa_No Ato Comercio de Mangueiras Ltda inscrita no CNPJ sob o nº_01.495.843/0001-79 vem, através deste documento sob pena da Lei, DECLARAR a quem possa interessar que:

- 1) que, nesta proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo lucro, fretes, seguros, tributos e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, sem direito a custos adicionais.
- 2) sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo sob a condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3) que não possui na nossa cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4) de que o quadro societário não é composto por nenhum parente ou integrante da Administração Pública, tais como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores ou Servidores Municipais de Sarandi-PR, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções, nos termos do art. 78º da Lei Orgânica do Município de Sarandi/PR.
- 5) para os devidos fins, que os produtos ofertados atendem, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação aplicável.
- 6) para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Sarandi, 07 de Outubro de 2026.

Responsável: Osvaldo Ipolito
Empresa: No Ato Comercio de Mangueiras Ltda
CNPJ: 01.495.843/0001-79



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

RAZÃO SOCIAL:		<u>No Ato Comercio de Mangueiras Ltda</u>				
CNPJ:	<u>01.495.843/0001-79</u>			CEP:	<u>87030-300</u>	
ENDEREÇO:		<u>Av. Morangueira</u>			Nº:	<u>249 sl 02</u>
BAIRRO:	<u>Zona 07</u>			CIDADE:	<u>Maringa-Pr</u>	
TELEFONE:	<u>44 99928-7028</u>		E-MAIL:	<u>Osvaldo.ipolito@hotmail.com</u>		
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:			<u>Osvaldo Ipolito</u>			
VALIDADE DA PROPOSTA:		<u>30 dias</u>				

Itens	Descrição	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Painel LED; potência mínima de 48 W; formato quadrado; dimensões de 60x60 cm para o encaixe e 62x62 cm de largura total; luminária de embutir; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	4	Price ou rajix	202,55	810,20
2.	Plafons LED; potência mínima de 36 W; formato quadrado; dimensões de 40×40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	130	price	98,15	12.759,50
3.	Projetor LED; potência de 200 W; tipo Refletor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	10	price	49,15	491,50
4.	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; Biv; bivolt automático.	Unidade	2	Margirius ou foxlux	62,75	125,50
Valor Total da Proposta de preços:					R\$ 14.186,70	

******Informar a marca e o modelo de cada item.**

Sarandi, 07 de outubro de 2026 .

Responsável: Osvaldo Ipolito
Empresa: No Ato Comercio de Mangueiras Ltda
CNPJ: 01.495.843/0001-79





ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS EXISTENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS

Aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte conforme o valor estimado de cada item e as condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Legislação aplicável: Lei 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 2006, Lei Municipal 3.008, de 2024 e demais legislações pertinentes.

1. DO FORNECEDOR MAIS BEM CLASSIFICADO:

1.1. A empresa NO ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.495.843/0001-79, com sede em Maringá/PR, foi classificada com a proposta selecionada para os itens da contratação, conforme os resultados do Mapa de Preços, condicionada a conclusão à confirmação da compatibilidade dos valores com as propostas originais e com as especificações do Termo de Referência.

2. DOS VALORES DO PROCESSO

2.1. O valor global da proposta selecionada é de R\$ 14.186,70 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme os valores unitários e quantitativos registrados no Mapa de Preços, após a conferência e correção de eventuais divergências com a proposta original.

2.1.1. 04 (quatro) Painel LED, potência mínima 48W, Embutir, 62×62 cm, 6500K, bivolt: R\$ 202,55, totalizando: R\$ 810,20;

2.1.2. 130 (cento e trinta) Plafon LED, , potência mínima 36W, sobrepor, 40×40 cm, 6500K, bivolt: R\$ 98,15, totalizando: R\$ 12.759,50;

2.1.3. 10 (dez) Projetor LED, potência 200W, IP66, uso externo, 6500K, bivolt: R\$ 49,15, totalizando: R\$ 491,50;





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

2.1.4. 02 (dois) Relé fotoeletrônico RFE-11, bivolt, uso externo, bivolt: R\$ 62,75, totalizando: R\$ 125,50.

3. DA HABILITAÇÃO E PARECER JURÍDICO

3.1. Após a análise da documentação apresentada pela empresa, foram verificadas as exigências de habilitação previstas no Termo de Referência e aplicáveis ao procedimento de contratação direta, incluindo a regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando exigível, a qualificação técnica compatível com o fornecimento dos materiais objeto da contratação.

3.2. Considerando que foram utilizados modelos padronizados previamente aprovados pela Assessoria Jurídica, conforme Parecer Jurídico nº 158/2024-CMS, e inexistindo controvérsia jurídica relevante ou peculiaridade específica no presente processo, foi aplicada a dispensa de análise jurídica individualizada, nos termos da regulamentação interna vigente e do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Confirmado o atendimento integral das exigências de habilitação e a conformidade da proposta com o Termo de Referência, atesto que a empresa NO ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA. encontra-se habilitada, ficando o prosseguimento da contratação condicionado ao cumprimento das demais etapas e formalidades legais.

Sarandi, 09 de outubro de 2026.



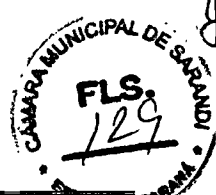
Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Alex Souza



15/10/2026 15:42:36

Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025-CMS

Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.oxi.alotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 6306a21-7783-4e52-b29f-7b3c607263a6 - Página 2/2





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ : 78.844.834/0001-70

Estado do Paraná

- CEP: 87.111-000

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº : 14532

Data: 09/10/2026

Reduzido 16

Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Unidade: 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Funcao: 01 - Legislativa

SubFuncao: 031 - Ação Legislativa

Prog. Trabalho: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Projeto/Ativ 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Natureza Desp.: 3.3.90.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

F. de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Tipo de Bloq.: Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponível
300.000,00	51.587,36	14.500,00	37.087,36

14 - Reserva de dotação - MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO

Histórico:

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO ((Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.))

Rovilson José Arantes
Contador - CRC-PR nº 044511/O



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 34/2026

Nomeia o servidor Vagner Rafael Vaz para ocupar a Função de Confiança de Diretor Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Vagner Rafael Vaz, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob nº XXX.185.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, para ocupar a Função de Confiança de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do art. 9º da Lei nº 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:6D0F5A20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2026. Edição 3488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 019/2025

Nomeia Alex Francisco de Souza para ocupar a
Função Gratificada de Agente de Contratação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere,
conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março
de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Alex Francisco de Souza, inscrito no
CPF sob o nº XXX.678.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar
Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar
a Função Gratificada de Agente de Contratação da Câmara
Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-1, nos termos do Art. 6º
da Lei Municipal Nº 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber
conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal Nº 3.007, de
30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:AF1A2357

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/01/2025. Edição 3190
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N° 021/2025

Nomeia a servidora Suzane Ribeiro Azevedo para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Contratos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora SUZANE RIBEIRO AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº XXX.774.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-2, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal Nº 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal Nº 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:FFC466F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2025. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

**AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO E FORMALIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo Administrativo nº 027/2026/CMS, bem como as etapas de instrução já realizadas, AUTORIZO o prosseguimento do procedimento de contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.008, de 2024, e demais normas aplicáveis.

DETERMINO o regular prosseguimento do feito e a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, após a verificação do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pela Divisão de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

A pesquisa de preços foi detalhada no Mapa de Preços elaborado pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos.

RESUMO:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Processo Administrativo nº:	027/2026-CMS
Forma de Contratação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Base Legal:	Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Forma de Pagamento:	Pagamento até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da Nota Fiscal.

CNPJ: 78.844.834/0001-70 – Av. Maringá, 660, Sarandi – Pr., CEP 87111-000 – Fone: (44) 4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Valor: R\$ 14.186,70 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Prazo para prestação dos materiais: Até 10 (dez) dias contados da solicitação formal.

Local de Entrega: Câmara Municipal de Sarandi.

Sarandi, 15 de outubro de 2026.

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:61457779
153

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
MD-C=Br, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplicado, OU=27390091000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Data: 2026.10.15 16:17:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Dionizio Aparecido Viaro
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Municipal nº 3.008, de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 027/2026/CMS, a justificativa da contratação, a pesquisa de preços, a documentação de habilitação apresentada pela empresa selecionada e o atendimento dos pressupostos legais aplicáveis, RESOLVE RATIFICAR a contratação direta por dispensa de licitação e AUTORIZAR a adoção das providências necessárias à formalização dos instrumentos cabíveis, observada a modelagem da contratação e o regime jurídico aplicável.

1. DO PROCESSO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2026-CMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2026-CMS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS ITENS E FORNECEDORES:

EMPRESA: NO ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA,
CNPJ: 01.495.843/0001-79.

Item	Descrição	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Painel LED; potência mínima de 48 W; formato quadrado; dimensões de 60x60 cm para o encaixe e 62x62 cm de largura total; luminária de embutir; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	4	R\$ 202,55	R\$ 810,20

CNPJ: 78.844.834/0001-70 – Av. Maringá, 660, Sarandi – Pr., CEP 87111-000 – Fone: (44) 4006-750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

2.	Plafons LED; potência mínima de 36 W; formato quadrado; dimensões de 40×40 cm; Plafons de sobrepôr; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	130	R\$ 98,15	R\$ 12.759,50
3.	Projeto LED; potência de 200 W; tipo Refletor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	10	R\$ 49,15	R\$ 491,50
4.	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; bivolt automático.	Unidade	2	R\$ 62,75	R\$ 125,50

3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

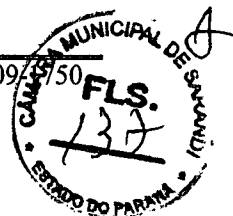
R\$ 14.186,70 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Sarandi, 15 de outubro de 2026.

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:61457
779153

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Máscara v5, OU=
27380081000175, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este
documento.
Localização:
Data: 2026.10.15 16:17:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Dionizio Aparecido Viaro
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ó Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Municipal nº 3.008, de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 027/2026/CMS, a justificativa da contratação, a pesquisa de preços, a documentação de habilitação apresentada pela empresa selecionada e o atendimento dos pressupostos legais aplicáveis, RESOLVE RATIFICAR a contratação direta por dispensa de licitação e AUTORIZAR a adoção das providências necessárias à formalização dos instrumentos cabíveis, observada a modelagem da contratação e o regime jurídico aplicável.

DO PROCESSO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2026-CMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2026-CMS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DOS ITENS E FORNECEDORES:

EMPRESA: NO ATO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA,

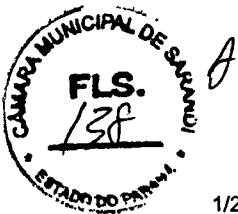
CNPJ: 01.495.843/0001-79.

Item	Descrição	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Painel LED; potência mínima de 48 W; formato quadrado; dimensões de 60x60 cm para o encaixe e 62x62 cm de largura total; luminária de embutir; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	4	R\$ 202,55	R\$ 810,20
2.	Plafons LED; potência mínima de 36 W; formato quadrado; dimensões de 40x40 cm; Plafons de sobrepor; cor branca; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	130	R\$ 98,15	R\$ 12.759,50
3.	Projeto LED; potência de 200 W; tipo Refletor uso externo; cor da carcaça: Preto; proteção IP66; temperatura de cor 6500K (branco frio); bivolt automático.	Unidade	10	R\$ 49,15	R\$ 491,50
4.	Relé Fotoeletrônico; modelo RFE-11; Potência de 1000W; uso externo; bivolt automático.	Unidade	2	R\$ 62,75	R\$ 125,50

DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 14.186,70 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Sarandi, 15 de outubro de 2026.



DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:

Wesley Henrique Sanguino

Código Identificador:DC221686

Publicada em	19/10/2026*
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3639
Código identificador	DC221686

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**RESUMO DO PROCESSO****REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS EXISTENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-CMS****1. DO RESUMO**

Capa do Processo:	Fls. 01
Termo de Abertura do Processo Licitatório:	Fls. 02-05
Documento de Formalização de Demanda:	Fls. 06-18
Ofício n. 118/2026/GP:	Fls. 19-21
Estudo Técnico Preliminar - ETP	Fls. 22-26
Reserva Orçamentária:	Fls. 27
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Item do TR da Dispensa:	Item 1.2. do TR, Fls. 28
Justificativa no TR:	Item 2. do TR, Fls. 30
Critério De Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Item no TR do Critério de Julgamento:	Item 9. do TR, Fls. 41
Termo de Referência:	Fls. 28-53
Anexo I: Aviso de Contratação:	Fls. 54
Anexo II: Modelo de Proposta de Preços:	Fls. 55
Anexo III: Modelo de Declarações:	Fls. 56
Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços:	Fls. 57-66
00 – DAS PARTES 01 – DO OBJETO 02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 03 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04 – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA 05 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 06 – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 07 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 08 – DAS PENALIDADES 09 – DAS CONDIÇÕES GERAIS 10 – ANEXO: LISTAGEM DO CADASTRO RESERVA	





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

Publicação da Dispensa no Site e Diário dos Municípios do Paraná.	Fls. 67-68
Pesquisa de preços:	Fls. 69-87
Re-Publicação da Dispensa no Diário dos Municípios do Paraná Prorrogando o Prazo:	Fls. 88-89
Pesquisa de preços:	Fls. 90-94
Mapa de cotação e preços:	Fls. 95-100
Justificativa da Dispensa e Escolha das Melhores Propostas:	Fls. 101-104
Item do TR referente aos Documentos de habilitação dos vencedores:	10. do TR - Fls. 42-45
Empresa que apresentou a melhor proposta e foi habilitada:	
NO ATO COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA CNPJ: 01.495.843/0001-79	Valor total dos itens: R\$ 14.186,70 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).
A) Capa da Habilitação: (fls. 105); B) Email solicitando Documentos: (fls. 106-107); C) CNPJ: (fls. 108); D) Contrato Social: (fls. 109-115); E) Documento do Sócio: (fls. 116); F) CND Trabalhista: vencimento: 06/04/2027 (fls. 117); G) CND do FGTS: vencimento: 15/11/2026 (fls. 118); H) CND Federal: vencimento: 06/04/2027 (fls. 119); I) CND Estadual: vencimento: 05/02/2027 (fls. 120); J) CND Municipal: vencimento: 07/01/2027 (fls. 121); K) CND Licitantes Inidôneo: vencimento: 14/11/2026 (fls. 122); L) CND Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: (fls.123); M) CND TCE-PR: (fls. 124); N) Consulta TRANSPARÊNCIA CGU: (fls. 125); O) Declarações Unificadas: (fls. 126); P) Proposta Atualizada: (fls. 127).	
Análise da Habilitação do Fornecedor:	Fls. 128-129
Declaração de Orçamento:	Fls. 130
Portarias de Nomeações Servidores:	Fls. 131-133
Autorização Dispensa Presidente:	Fls. 134-135
Termo de Homologação:	Fls. 136-137
Termo de Homologação Publicado na AMP:	Fls. 138-139
Resumo da Dispensa:	Fls. 140-143

2. DOS PROCEDIMENTOS

O presente processo licitatório foi conduzido na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por estar o valor estimado da contratação dentro do limite legal estabelecido.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, o processo encontra-se regularmente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

instruído com todos os documentos que comprovam a legalidade da contratação direta, incluindo justificativa do objeto, pesquisa de preços, mapa de Preços, dotação orçamentária e publicação do Termo de Ratificação e Homologação.

Ainda, a Gestão e Fiscalização contratual observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao gestor e fiscais designados acompanhar a execução e registrar eventuais ocorrências.

A publicidade dos atos foi assegurada mediante a publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24/09/2026, edição: 3623, sob o código identificador 5F6A0E5C e prorrogado com nova publicação em 02/10/2026, edição: 3629, sob o código identificador E18F2470. Ademais, o Termo de Ratificação e Homologação foi publicado na edição nº 3639, de 19/10/2026, sob o código identificador DC221686.

Os referidos atos também foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sarandi em observância ao princípio da publicidade, através dos links:

<https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes; e>

<https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta/28.>

3. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O volume deste processo é composto por folhas sequencialmente numeradas, iniciando na folha nº 01 (um) e terminando na folha nº 143 (cento e quarenta e três), sendo esta última destinada ao presente Termo de Encerramento.

Eventuais documentos supervenientes relacionados à execução do contrato serão anexados em novo volume, com sequência numérica própria, garantindo a integridade e rastreabilidade processual.

4. DO ENCERRAMENTO

Diante do exposto, declaro encerrados os procedimentos do processo licitatório referente à Dispensa de Licitação nº 027/2026-CMS. Assim, o presente processo será encaminhado ao Gestor de Contratos, para acompanhamento e execução do ajuste, com observância das disposições da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislações aplicáveis.



